



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)


IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº135/2019 - DEMUTRAN

Porto União (SC), 09 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Prezada Senhor,

Com os Cordiais Cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar autorização para abertura de processo licitatório visando aquisição dos itens descritos abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor UNT	Valor Total
Tinta Para Demarcação Viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	500	R\$230,00	R\$115.000,00
Tinta Para Demarcação Viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	300	R\$240,00	R\$72.000,00
Tinta Para Demarcação Viária cor Vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	180	R\$260,00	R\$46.800,00
Tinta Para Demarcação Viária cor Preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	40	R\$250,00	R\$10.000,00
Tinta Para Demarcação Viária cor Azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	20	R\$250,00	R\$5.000,00
Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT	330	R\$160,00	R\$52.800,00
			R\$301.600,00

A licitação terá vigência de 01 (um) ano e a entrega da mercadoria será de responsabilidade da empresa vencedora, mediante a solicitação através da autorização de fornecimento emitida pelo município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de quaisquer outras informações que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente,

Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do DEMUTRAN



04 meses = 100.533,33
saldo = 201.066,67

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

NOME DA EMPRESA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº.: 33.159.931/0001-96 - INSCR. ESTADUAL: 260.024.236

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 734 SALA 02

CIDADE: PORTO UNIÃO - CEP 89.400-000 - ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: (42) 3522-0311

E-MAIL DE CONTATO: porto05.adm@gmail.com

Item	Quant.	uni.	Especificação do material	VALOR UNITARIO	MARCA OFERTADA	Valor TOTAL R\$
1	180	BALDE	TINTA VIÁRIA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862 GALÃO 18 LT	230,00	MADEVIA	R\$ 41.400,00
2	100	BALDE	TINTA VIÁRIA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862 GALÃO 18 LT.	240,00	MADEVIA	R\$ 24.000,00
3	80	BALDE	TINTA VIÁRIA VERMELHA PARA DEMARCAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862 GALÃO 18 LT.	260,00	MADEVIA	R\$ 20.800,00
4	20	BALDE	TINTA VIÁRIA PRETA PARA DEMARCAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862 GALÃO 18 LT.	250,00	MADEVIA	R\$ 5.000,00
5	10	BALDE	TINTA VIÁRIA AZUL PARA DEMARCAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862 GALÃO 18LT.	250,00	MADEVIA	R\$ 2.500,00
6	150	BALDE	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. 18 LITROS	160,00	MADEQUIMICA	R\$ 24.000,00
	20	SCS	MICRO ESFERA TIPO II A SACO COM 25KG.	140,00	MADEQUIMICA	R\$ 2.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 120.500,00

VALOR TOTAL: CENTO VINTE MIL E QUINHENTOS REIAIS.

PORTO UNIAO. SC 19 de Julho de 2019.

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 33.159.931/0001-96

Arildo Pascoalino Cardoso

CPF 420.340.009-00

RG 9/R - 979.439-5 SSP/SC

Procurador



A

Prefeitura Municipal de Porto União

A/c.: Ivan Andrukiu

Tel.:

e-mail: ivanfcoandrukiu@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda – EPP

End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind. Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210

CNPJ: 14.191.875/0001-22 IE: 796.255.580.113 IM: 248934

Tel./Fax: (11) 2303-7390

E-mail: comercialmavi@terra.com.br

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Balde	180	Tinta para demarcação viária, norma NBR 11.862/2012, na cor branca , baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 250,53	R\$ 45.095,40
2	Balde	100	Tinta para demarcação viária, norma NBR 11.862/2012, na cor amarela , em baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 278,25	R\$ 27.825,00
3	Balde	80	Tinta para demarcação viária, norma NBR 11.862/2012, na cor vermelha , acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 278,25	R\$ 22.260,00
4	Balde	20	Tinta para demarcação viária, norma NBR 11.862/2012, na cor preta , acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 250,53	R\$ 5.010,60
5	Balde	10	Tinta para demarcação viária, a base de resina, norma NBR 11.862/2012, na cor azul , acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 278,25	R\$ 2.782,50
6	Latas	150	Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória, acondicionados em latas metálicas de 18 lts.	Salecricil	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO						R\$ 123.973,50

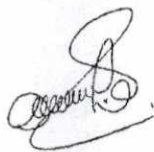
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 d. de Pagamento: 30 (trinta) dias
 Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
 Frete: CIF (por conta do fornecedor)
 Procedência: Nacional

** Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.

** Os valores acima contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 23 de julho de 2019



Alex Lucena
Licitações

14.191.875/0001-22

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

Rua Soledade, 216

Cid. Ind. Satélite de S. Paulo - CEP 07224-210

GUARULHOS - SP





Palhoça/SC, 17 de julho de 2019.

CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: PORTO UNIAO/SC

CEP: 89.400-000

Fone: (42) 3523-1155

E-mail: ivanfcoandrukiu@gmail.com

A/C.:

Assunto: **Orcamento N. ° – 0727/2019**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. ° 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. ° 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: **R\$ 344.590,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**
- b) Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação**
- c) Frete: **CIF, por conta da ICD**
- d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: **10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.**

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.

Atenciosamente.

Concordamos com as condições.

I.C.D Indústria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Engenharia Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Identificação do responsável
/ /





Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	IPI %	P. Unit	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	100,00	5%	298,00	29.800,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	180,00	5%	295,00	53.100,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	80,00	5%	309,00	24.720,00
4	Tinta a base de solvente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	5%	295,00	5.900,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	5%	298,00	2.980,00
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	0%	156,00	23.400,00
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	5%	309,00	55.620,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	250,00	5%	304,00	76.000,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	5%	304,00	6.080,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	100,00	5%	342,00	34.200,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	5%	309,00	3.090,00
12	Diluyente para tinta metil de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	180,00	0%	165,00	29.700,00

R\$ 139.900,00

R\$ 204.690,00

Preço Total R\$	344.590,00
-----------------	------------





A

Prefeitura Municipal de Porto União

A/c.: Ivan
Tel.: (42) 3522-0364
e-mail: demutranpu@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda
End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210
CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720
Tel./Fax: (11) 2446-2424
E-mail: comercial@salecrl.com.br
Representante Principal : EDELICIO DE OLIVEIRA

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionados:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Balde	250	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor branca padrão munsell N 9,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 255,99	R\$ 63.997,50
2	Balde	180	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor amarela padrão munsell 10YR7,5/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 266,91	R\$ 48.043,80
3	Balde	100	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor vermelha padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 266,91	R\$ 26.691,00
3	Balde	20	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor preta padrão munsell N 0,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 255,99	R\$ 5.119,80
3	Balde	10	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor azul padrão munsell 5PB 2/8, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 266,91	R\$ 2.669,10
4	Latas	180	Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória, acondicionados em latas metálicas de 18 lts.	Salecrl	R\$ 175,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 178.021,20

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
Frete: CIF (por conta do fornecedor)
Procedência: Nacional

** Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.
** Os valores acima contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 23 de julho de 2019

00.304.942/0001-63

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIOE
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
RUA SOLEDADE,216
Cidade industrial Satelite Cep 07224-210

Guarulhos/SP



Viviane Oliveira

Viviane Oliveira
Vendas/ Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.159.931/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/03/2019

NOME EMPRESARIAL
PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
734

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR

TELEFONE
(47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 17:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.875/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2011	
NOME EMPRESARIAL MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 216	COMPLEMENTO	
CEP 07.224-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALMAVI@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 2303-7390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **17:07:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.954.989/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIANO LUCCHI	NÚMERO 118	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 88.133-540	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
--------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@SINASC.COM.BR	TELEFONE (48) 2106-3011 / (48) 2106-3000
--------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **17:07:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.942/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994	
NOME EMPRESARIAL SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 07.224-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SALECRIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2446-2424		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **17:08:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO TINTAS

ORGAO:	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO			
UNIDADE	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
ATIVIDADE	2004	Manutenção Demutran			
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	cod.09 MUN	10,48%	10.533,33
modalidade	3390-207	Aplicações Diretas	COD. 10 EST	89,52%	90.000,00

COMPLEM. 33903024 Material p/manutenção bens imóveis

Sydd
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
12/08/2019

TOTAL **100.533,33**

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCICIO
*SALDO R\$ 201.066,67 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */2019**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Uster etc
Minuta formal -
muta em azul.
P.U. 12/08/19.
Mariana Posenatto
Mariana H. Posenatto
OAB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de *** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.2. Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

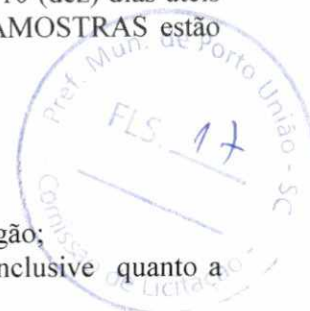
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital);
- c) Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do LOTE 02 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 – A Prefeitura Municipal de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02 – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.03 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09.04 - A empresa deverá atender a norma **ABNT NBR 11.862 a base de solvente**.

09.05 - Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

09.06 - O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

09.07 - A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10

Complemento 33903024 – Material p/Manutenção Bens Imóveis



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- FLS 24
- a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
2.	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
3.	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	180	R\$ 260,00	R\$ 46.800,00
4.	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
5.	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
6.	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT.	330	R\$ 160,00	R\$ 52.800,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para execução da demarcação viária no Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05 do LOTE 02 deste edital, deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão, conforme descrito abaixo, neste *Termo de Referência*:

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devere ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

- A tinta devere ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

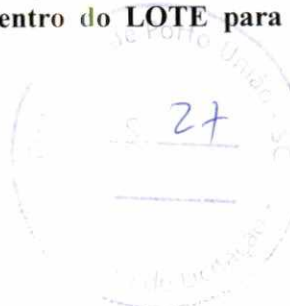
- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se alguma ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

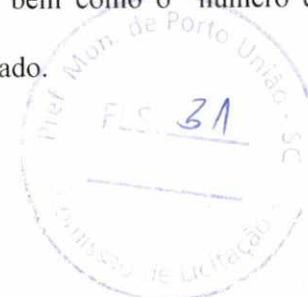
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONDIÇÕES DE ENTREGA PARA O LOTE 01

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa deverá atender a norma **ABNT NBR 11.862 a base de solvente.**

PARÁGRAFO QUINTO - Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

PARÁGRAFO SEXTO - O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

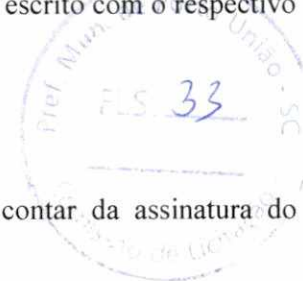
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 153/2019.
Pregão Presencial 112/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.*

Valor total: R\$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:


*Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

*Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10*

*Complemento 33903024 – Material p/Manutenção Bens Imóveis
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
*SALDO R\$ 201.066,67 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO
EQUIVALENTE*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 14 de agosto de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 153/2019**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 112/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 175/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 14 de agosto de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 153/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 29 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.2. Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

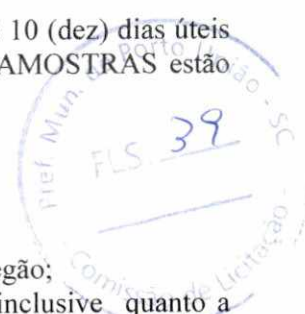
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

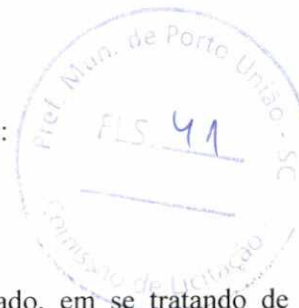
OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital);
- c) Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 153/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 – A Prefeitura Municipal de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02– Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.03 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09.04 - A empresa deverá atender a norma **ABNT NBR 11.862 a base de solvente**.

09.05 - Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

09.06 - O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

09.07 - A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10

Complemento 33903024 – Material p/Manutenção Bens Imóveis



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

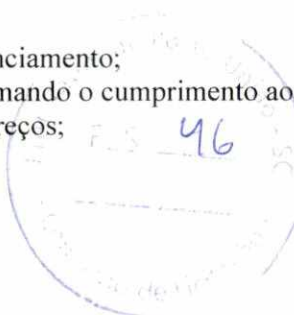
18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 14 de agosto de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
2.	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
3.	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	180	R\$ 260,00	R\$ 46.800,00
4.	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
5.	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
6.	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT.	330	R\$ 160,00	R\$ 52.800,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para execução da demarcação viária no Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05 deste edital, deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão, conforme descrito abaixo, neste *Termo de Referência*:

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devere ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- **A tinta devere ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:**

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

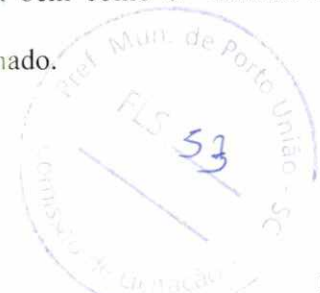
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONDIÇÕES DE ENTREGA PARA O LOTE 01

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa deverá atender a norma **ABNT NBR 11.862 a base de solvente.**

PARÁGRAFO QUINTO - Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

PARÁGRAFO SEXTO - O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

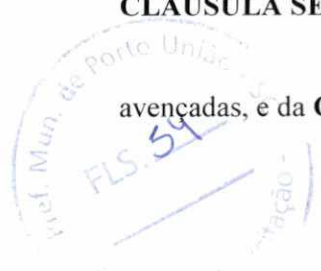
Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

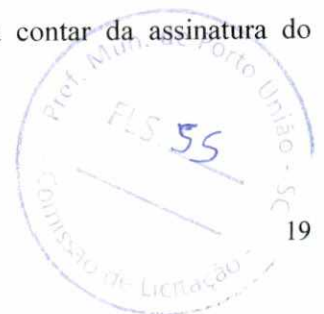
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 098/2019.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 098/2019 – ALTERADO 3.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado passando a ser com **ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM.** A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 154/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 113/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** O recebimento dos envelopes se dará até às 08h00min do dia 30 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início de sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 112/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.** O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Ray W. Baldissera
Jucesc AARC 013/89

DETRAN
EDITAL LEILÃO Nº 17/CL/2019

LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE
WWW.BALDISSERALEILOEIROS.COM.BR

LANÇOS A PARTIR DE 26/08/2019
FECHAMENTO: 02/09/2019 A PARTIR DAS 09:00hs.
LOTES: VEÍCULOS, MOTOS E SUCATAS.
VISITAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES VEJA O SITE DO LEILOEIRO - Cadastre-se antecipadamente
49.3323.4245 - www.baldisseralileioiros.com.br

Unimed Grande Florianópolis – CNPJ 77.858.611-0001/08; A Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro nº 360449 na ANS, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 94, Centro, Florianópolis, SC, CEP 8015-120, informa que os contratos a seguir encontram-se com fatura(s) em atraso, sendo necessária a quitação até **26/08/2019** com propósito de evitar o cancelamento dos contratos. Para mais informações, contatar o 0800.48.35.00 ou Presencialmente no Serviço de Atendimento ao Cliente. **Número do Cartão-CPF 0025.8000.000670-000;925.829.150-xx; 0025.1250.028320-004;918.672.310-xx; 0025.8000.043460-007;994.012.660-xx; 0025.1978.000440-000;155.666.689-xx; 0025.1250.035661-008;041.750.226-xx; 0025.1250.018333-006;351.606.249-xx; 0025.1250.028747-008;006.095.809-xx; 0025.8000.043471-009;049.187.079-xx;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 042/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMINIO MILLIS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL REFERENTE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FOODTRUCKS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE SKATE E ARREDORES DA PRAÇA DA CONCÓRDIA. CONTRATADA: THOMAS THIAGO ROMARIO TALASKA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.679/0001-82, com sede na cidade de Xanxerê, SC, neste ato representada pelo Sr. THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA, brasileiro, proprietário, inscrito no CPF sob nº 090.354.959-44, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, SC. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 126.123,40 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços. O presente Contrato tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, sendo que o prazo de execução da obra é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor (a) Alan Francis Amanthá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 155/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo eletrônico, para a **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS,** somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 12 de setembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

CORECON
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 7ª REGIÃO/SC
AVISO DE ELEIÇÃO

Faço saber que no dia 29 de outubro de 2019, a partir das 8 (oito) horas, até as 20(vinte) horas do dia 31 de outubro de 2019, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, serão realizadas eleições para enovação do terço de Conselheiros deste CORECON-SC e de Delegados: Eleitores Titular e Suplente junto ao colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON-SC será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital, encerrando-se às 17 horas do dia 16 do mês de setembro de 2019. O edital completo foi publicado no DIOE/SC - Diário Oficial de Santa Catarina em 15/08/2019.

Florianópolis, 15 de agosto de 2019.
Econ. Paulo Roberto Polli Lobo
Presidente do CORECON-SC

Conselho Regional de Economia de Santa Catarina - 7ª Região - SC
Tel: (48) 3222.1979 e-mail: corecon-sc@cofecon.gov.br - www.corecon-sc.org.br

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2019 - UASG 257053

1.1. Processo nº 25065.0003942018-18. Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de condutores (Motoristas) de veículos de cargas leve e pesada, além de veículos de serviços comuns no transporte de pessoal, para atendimento no Escritório Local de Passo Fundo/RS, Polos Base e Aldeias Indígenas no Estado do Rio Grande do Sul de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 14/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Capitão Pedro Leite, 530 - Barreiros, Barreiros - São José/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257053-5-00011-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordem de dia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

EXTRATO DE EDITAL Nº 068/CAMSDP/IFC/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o **Campus São Francisco do Sul**, para suprir (01) uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Letras: **Português/Inglês**. As inscrições serão realizadas no período de **14/08/2019 a 23/08/2019**, através do e-mail ccp.sfs@ifc.edu.br ou na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, nº 6750 Bairro Iperóba - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul, Fone: (47) 3233-4015. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – **Campus São Francisco do Sul**, site <http://saofrancisco.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JUNIOR
Pró Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO CENTRAL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

A Exma. Dr. Luciane Pereira Ramos, MM. Juíza da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, faz saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da recuperação judicial nº 0000200-52/2019 8.11.0185 em que são requerentes Lavoura e Pecuária Igarashi Ltda., Agrícola Igarashi EIRELI, Bagisa S/A - Agropecuária Comércio, Agropecuária Chapadão Ltda., Nascente Chapada Agropecuária Comércio Ltda., KNTI Agroindustrial Ltda., Hortus Agroindustrial Ltda., Agropecuária Yume Comercial Ltda., Nelson Yoshio Igarashi e Agrícola Taebly Ltda., para comparecerem à Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Espaço Torres, situado à Rua Argentina Silva Soares, 159, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, sendo a 1ª Convocação no dia 22/08/2019 às 14 horas, com início do credenciamento às 12 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados para assembleia em 2ª Convocação, a ser realizada no dia 29/08/2019 às 14 horas, com início do credenciamento às 12 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

Ordem de dia

a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado;

b) eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros; c) demais assuntos de interesse dos credores ou das Recuperações. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, hipótese em que deverá enviar para Administradora Judicial (R. Marechal Hermes, nº 272, Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-230 - aj.agricola@brasilriobocelular.com.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação de sua localização no processo de recuperação judicial, exceto se a representação de credores trabalhistas se fizer por sindicato, hipótese em que deverá apresentar a relação de associados que pretende representar com 10 dias de antecedência à Assembleia, nos termos do §5º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Cópia do Plano de Recuperação Judicial poderá ser obtida nos autos da Recuperação, e também no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.brazilriobocelular.com.br), no link http://www.brazilriobocelular.com.br/pdf/PRJ_Igarashi.pdf. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

Curitiba, 1 de agosto de 2019

BLUMENAU Fiscal é preso por suspeita de pedido de propina

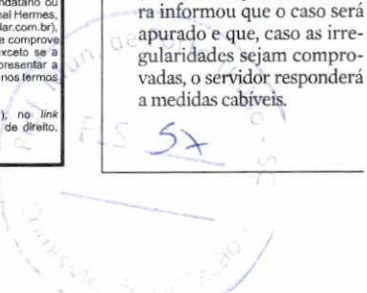
GABRIEL LIMA
gabriel.lima@somosnsc.com.br

Um fiscal de obras da prefeitura de Blumenau foi preso na manhã de ontem, acusado de cobrar propina para não embargar uma construção no bairro Nova Esperança. Conforme o delegado Lucas Almeida, da 2ª Delegacia de Polícia Civil, o homem de 38 anos teria exigido R\$ 700 neste mês para não embargar a obra, sob pena de multa. Ele teria visitado o local em outras oportunidades neste ano e já teria recebido R\$ 300 em propina. Ainda assim, aplicação de multa de R\$ 3 mil, que não teria sido paga, de acordo com o denunciante. Recentemente, teria feito novas vitórias no local e exigido R\$ 700, para não aplicar punição de até R\$ 10 mil.

Segundo a polícia, a vítima também é servidor público. Conforme o delegado, na manhã de ontem, o denunciante separou o dinheiro requerido e gravou vídeo e áudio da conversa com o fiscal, quando deu voz de prisão pela suposta prática do crime de concussão – conforme o artigo 316 do Código Penal Brasileiro, é o ato de exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida. A pena é de reclusão e vai de dois a oito anos.

Com a ajuda de outras pessoas, o denunciante seguiu o fiscal até a chegada da polícia, que fez a prisão em flagrante e o levou à Central de Polícia, no Garcia. O fiscal está preso e passará por audiência de custódia na Justiça, que decidirá se permanecerá detido ou poderá responder o caso em liberdade.

Na tarde de ontem, o delegado planejou ouvir três testemunhas e o denunciante, além de juntar vídeo e áudios gravados sobre o caso. A identidade do suspeito não foi divulgada. Procurada pela reportagem, a assessoria de comunicação da prefeitura informou que o caso será apurado e que, caso as irregularidades sejam comprovadas, o servidor responderá a medidas cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 130/2019. Retificação do Edital de Pregão Presencial 098/2019
– ALTERADO 3.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado passando a ser com ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 042/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMINIO MILLIS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 113/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 113/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 153/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 112/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 155/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 02 de setembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 66/2019.
Interessado: Departamento Jurídico

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 205/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de escritório de advocacia especializado, estabelecido em Brasília – DF, para prestação de serviços para esta municipalidade, haja vista a elaboração e interposição de recurso cabível contra a Decisão Monocrática proferida no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.218.982, em tramite perante o Superior Tribunal Federal, bem como acompanhamento do andamento processual.

Favorecido: Advocacia Fernandes Andrade S/S, CNPJ: 02.758.567.0001-57
Valor Total R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 66/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de Agosto de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 -
Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Advocacia Fernandes Andrade S/S

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado, estabelecido em Brasília – DF, para prestação de serviços para esta municipalidade, haja vista a elaboração e interposição de recurso cabível contra a Decisão Monocrática proferida no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.218.982, em tramite perante o Superior Tribunal Federal, bem como acompanhamento do andamento processual.

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRazo DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Advocacia Fernandes Andrade S/S

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA – PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2019
DISPENSA Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: ANDRESSA HAIDUK ME/
CNPJ: 26.440.110/0001-68. OBJETO:

Contratação de empresa de segurança do trabalho para execução de serviço de elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais PPRa e do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho LTCAT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 13 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
Contratante

ANDRESSA HAIDUK ME
CNPJ/MF: 26.440.110/0001-68
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO Nº 0061/2019 (5387)
DO CONTRATO Nº 167/2018 (4739)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 –
PROCESSO Nº 127/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnóstico em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

CONTRATADO: WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº 77.019.438/0001-46.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato nº 167/2018 (4739) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/08/2019 e a terminar em 13/08/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "I" da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de agosto de 2019.

Anuncie suas
Atas e Editais
aqui no JOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019
PROCESSO Nº 59/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2019, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: M. F. Comércio, Gerenciamento e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.853.918/0001-90, com o Valor Global de R\$ 88.615,80 (Oitenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), P. I. Silva & Rosa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.022/0001-10, com o Valor Global de R\$ 37.380,00 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADOS (AS):

M. F. Comércio, Gerenciamento e Serviços EIRELI - Valor Global de R\$ 88.615,80 (Oitenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 204/2019 – Sequência nº 5389. Item nº 01,

P. I. Silva & Rosa Ltda - Valor Global de R\$ 37.380,00 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 205/2019 – Sequência nº 5390. Item nº 02;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de agosto de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: No trabalho, há boas chances de fazer contatos importantes, o que deve ajudar a alcançar sua vida profissional. Mas é melhor agir com discrição. Cor: rosa.

Touro: Aproveite para fazer contato com pessoas de fora que possam ajudar no seu trabalho. Você pode se divertir. É uma chance a alguém que mora longe. Cor: branco.

Gêmeos: Você pode fazer mudanças importantes na sua rotina ou na vida profissional. Ouça sua intuição e agarre uma oportunidade. Cor: marrom.

Câncer: No emprego, juntar forças com os colegas será a melhor pedida. É uma boa fase para entrar em contato com pessoas queridas que moram longe. Cor: pink.

Leão: Concentre-se nas tarefas de rotina e não deixe nada para mais tarde. Se você vinha pensando em trocar de emprego, este é um bom momento. Saia da mesmice. Cor: creme.

Virgem: Aposte na criatividade e simpatia para se dar bem no trabalho. Agir em equipe será mais fácil. Você pode contar com a sorte em jogo ou aposta. Cor: prata.

Libra: A família pode ter um papel importante na sua vida profissional, ainda mais se está em busca de um emprego. Pode ter sorte para se reaproximar de alguém do passado. Cor: dourado.

Escorpião: Bom momento para fazer contato com clientes ou com o público em geral. Pode ter mais sucesso ao cuidar de tarefas fora do local de trabalho. Cor: bege.

Sagitário: Se deseja a casa própria, essa é uma ótima fase para dar o primeiro passo em direção ao seu sonho. Pode fazer um bom negócio com a ajuda da família. Cor: azul-escuro.

Capricórnio: Você não terá problema para atingir suas metas no emprego. Bom astral para cuidar de assuntos pessoais e expandir sua rede de contatos. Cor: verde.

Aquário: Você deve se destacar no serviço se guardar informações delicadas. Pode receber uma grana. O romance ganhará mais profundidade. Cor: verde-claro.

Peixes: É um bom momento para viver novas experiências, sair da rotina ou pedir conselho a alguém próximo. No trabalho, vale a pena tentar alguma coisa nova. Cor: creme.

Previsão do tempo

Fonte: Vaisa

Mínima: 6° | Máxima: 15°

Manhã: Sol, com geada ao amanhecer

Tarde: Sol, com aumento de nuvens

Noite: Algumas nuvens

Novelas

ÓRFÃO DA TERRA

Jamil e Laia pensam em como provar que o filho de Dália é de outro homem. Latifa aceita se converter ao judaísmo e Abner comemora. Geraldo afirma a Eva que comprou sua floricultura com documentos fornecidos por Omar. Péricles oferece um contrato para Teresa cantar no exterior, mas sem Jean. Eva sofre ao constatar o golpe aplicado por Omar. Gabriel flagra Valéria tentando acessar o computador de Norberto. Jamil e Hussein abordam Calpúrnia.

BOM SUCESSO

Paloma exige que Ramon confie nela para que os dois continuem juntos. Nana se surpreende com Diogo quando ele sugere que o casal tenha um filho. Paloma convida Alberto para participar do ensaio da Unidos do Bom Sucesso. Alberto conta a Paloma seu plano para fugir da mansão e ir ao ensaio da escola de samba. Marcos pensa em se desencilhar do casamento com Silvana. Alberto e Paloma chegam à quadra da Unidos do Bom Sucesso.

A DONA DO PEDAÇO

Rock afirma a Zé Hélio que precisa contar a Maria da Paz sobre Jô e Régis. Kim invade o apartamento de Márcio e se intromete entre o rapaz e Silvia. Téo conversa com Jô sobre seu relacionamento e diz que a ama. Otávio pede que Vivi descubra a profissão de Chiclete. Linda comenta com Beatriz que acredita que Chiclete não é uma boa pessoa. Jô se incomoda com o afastamento de Régis. Leandro conversa com Chiclete sobre Agno. Silvia e Kim decidem sair com Márcio. Gilda vai ao médico e confessa a Amadeu que mentiu sobre seu estado de saúde.

Nível do Rio Iguaçu

1,69

17 horas de ontem



BORTOLINI & FLENIK
Advogados

- ✓ CRIMINAL
- ✓ TRIBUNAL DO JÚRI
- ✓ JUSTIÇA MILITAR

- ✓ CÍVEL
- ✓ FAMÍLIA
- ✓ TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRACA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE
BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2123261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 155/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 02 de setembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

Publicação Nº 2123362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 112/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 113/2019

Publicação Nº 2123363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 154/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 113/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2123364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 042/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO NÚCLEO

to de 2019 até às 14:00 h; Início da Sessão Pública: 14:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 15 de Agosto de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 620830

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Aquisição de brinquedos do tipo Playground Infantil para Escolas Municipais. Entrega dos envelopes: 28 de Agosto de 2019 até às 14:00 h; Início da Sessão Pública: 14:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 15 de Agosto de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 620832

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais Laboratoriais a fim de compor as atividades pertinentes ao presente. Entrega dos envelopes: 30 de Agosto de 2019 até às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 15 de Agosto de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 620833

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos de consumo e permanentes e kits de prevenção bucal, para uso nos consultórios odontológicos da Secretaria da Saúde e também para o programa Saúde nas Escolas. Entrega dos envelopes: 29 de Agosto de 2019 até às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 15 de Agosto de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 620834

Piratuba

PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica CAUQ, sendo parte da Rodovia Municipal, localizada entre a Rodovia Estadual SC-390 e a Usina Hidrelétrica Machado sentido o Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 08:20h do dia 20/09/2019.
Abertura: dia 20/09/2019, às 08:30h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Compras do Município, sito a Rua Governador Jorge

Lacerda, 272, Centro, Piratuba, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288, ou através de e-mail licitacao@piratuba.com.br.

Piratuba, SC, 09 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

Cod. Mat.: 620942

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 155/2019 – Registro de Preços. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2019. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 02 de setembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 14 de agosto de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 620741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 112/2019. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 14 de agosto de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 620742

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCORRÊNCIA Nº 068/2019
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA, que em razão de impugnações ao edital e devido à necessidade de revisão de exigências de caráter técnico no edital, FICA SUSPESA A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA, anteriormente marcada para às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2019, a qual tem por objetivo receber propostas para contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Elétrica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E GERAÇÃO AUTONOMA DE ENERGIA, PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. Assim que o edital for retificado, o mesmo será republicado, reabrindo-se o prazo para acolhimento de propostas e nova data de abertura da licitação. O presente aviso será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário dos Municípios e Jornal A Notícia, bem como no endereço virtual <http://rionegrinho.atende.net>, juntamente aos anexos do edital. Demais informações pelo fone 047 3646.3636/3646-3648. Rio Negrinho, 14 de Agosto de 2019. JULIO CESAR RONCONI Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 620884

São Francisco do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 09H-2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
CONTRATADA: RÁDIO DIFUSORA SÃO FRANCISCO LTDA
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 115-2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO QUE EXPLOREM ATIVIDADE ECONÔMICA, COM COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA LOCAÇÃO DE ESTÚDIO E VEICULAÇÃO DE TRINTA MINUTOS DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DIÁRIO EM TEMPO REAL (AO VIVO), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 09:30H A 10:00H.
VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA: São Francisco do Sul, 01 de julho de 2019

RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 620699

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 099-2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 107-2019, HOMOLOGADA EM 04/07/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXTENSÃO DE REDE PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.
VALOR: R\$ 1.459.238,83 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA: São Francisco do Sul, 04 de julho de 2019

RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 620701

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 100-2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
CONTRATADA: ALEXANDRE MOREIRA DA VEIGA - ME
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS VISANDO ATENDER AO PROJETO INTERCÂMBIO ESCOLAR/CULTURAL.
VALOR: R\$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA: São Francisco do Sul, 04 de julho de 2019

RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 620702

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 101-2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
CONTRATADA: N.S.C COMÉRCIO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA - ME
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MATERIAIS DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA O AUDITÓRIO DA UNIDADE ESCOLAR CAIC IRMÃ JOAQUINA BUSSARELLO.
VALOR: R\$ 196.559,50 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referentes aos lotes 01, 02 e 04.
DATA: São Francisco do Sul, 08 de julho de 2019

RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 620703





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: SALE SERVICE IND. COM. E SERV DE SINALIZ VIÁRIA LTDA

CNPJ: 00.304.942/0001-63

Endereço: RUA SOLEDADE, 216 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE

Cidade: GUARULHOS Estado: SP CEP 07224-210

E-mail: licitacoes@salecrl.com.br

Telefone: (11) 2446-2424 Fax: _____ Celular: (11)94790-1265

Responsável: ALEX LUCENA

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

GUARULHOS / SP, 23 de AGOSTO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Assunto esclarecimento

De ROSSA M.E. <rossa.me@hotmail.com>

Para licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Data 2019-08-21 13:38



Boa tarde

Gostaria de esclarecimento do PREGÃO Nº 112 (Tintas) referente ao item 6 solvente – qual litragem?

Att

Adão 41-3026-5090.



Ofício nº 154/2019

Porto União/SC, 22 de agosto de 2019.

Exmo.Senhora
Graciele
Departamento de Licitação

Referência: Pregão nº 112 Tintas

Venho através de este esclarecer a solicitação feita pela empresa ROSSA M.E. a respeito do questionamento do item 06 (solvente), qual é a litragem? é de 18 litros.

Nada mais tendo a tratar, despeço-me com votos de grande estima e apreço.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran



*Diante deste esclarecimento,
deveria ser realizada a alteração
no edital de licitação referente
ao processo nº 1531/2019, despendo
mais da sua decisão do item.*

*Juliano Muniz
023/PR 71344
P.U 23/08/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 153/2019 - ALTERADO, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 29 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.2. Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

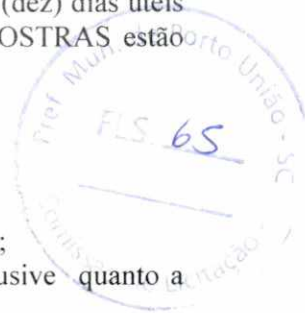
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

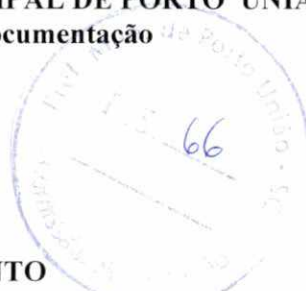
3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



6.4. Qualificação Técnica

- Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital);
- Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 153/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 – A Prefeitura Municipal de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02– Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.03 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09.04 - A empresa deverá atender a norma **ABNT NBR 11.862 a base de solvente**.

09.05 - Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

09.06 - O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

09.07 - A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referência quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10

Complemento 33903024 – Material p/Manutenção Bens Imóveis



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 23 de agosto de 2019.


Elseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
2.	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
3.	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	180	R\$ 260,00	R\$ 46.800,00
4.	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
5.	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
6.	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT, <i>latas com 18 litros</i>	330	R\$ 160,00	R\$ 52.800,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para execução da demarcação viária no Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05 deste edital, deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão, conforme descrito abaixo, neste *Termo de Referência*:

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego deveser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- **A tinta deveser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes deveser trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:**

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).



Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONDIÇÕES DE ENTREGA PARA O LOTE 01

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa deverá atender a norma **ABNT NBR 11.862 a base de solvente.**

PARÁGRAFO QUINTO - Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

PARÁGRAFO SEXTO - O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

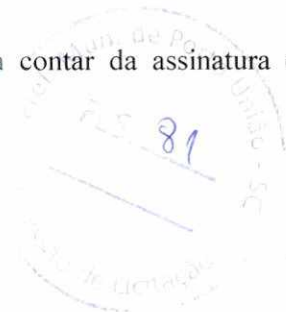
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª

Assinatura e CPF



Aviso de Alteração de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacoes@salecril.com.br; rossa.me@hotmail.com

Data: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 13:25 BRT

Boa tarde,

Informamos que o edital de Pregão Presencial 112/2019 - Processo Licitatório 153/2019 (Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária), sofreu alterações, a data e a hora permanecem inalteradas, o edital será disponibilizado publicamente no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC assim que todas as alterações cabíveis em leis forem efetuadas, favor acompanhar atualizações.

Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



Parecer Jurídico PP 112/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: rossa.me@hotmail.com

Data: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 13:29 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o Parecer Jurídico referente o Pregão Presencial 112/2019 - Processo Licitatório 153/2019 (Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária).

Att.

Depto. de Licitações.



Parecer Jurídico Questionamento PP 112-2019.pdf
240.8kB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: MM Sinalização e Conservação Viária Eireli-me

CNPJ: 13.851.664/0001-05

Endereço: AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON nº 482

Cidade: Campina Grande do Sul Estado: Paraná CEP: 83.439-000

E-mail: licitacao@mmuniao.com.br

Telefone: 41 3693-6962 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: Leonardo Klippell Bonanussi

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Campina Grande do Sul, 26 de Agosto de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

13.851.664/0001-05
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.439-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 07.889.115/0001-28

Endereço: ROD PR 218, 04 – BRCAO 04 – LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI

Cidade: ROLÂNDIA **Estado:** PR **CEP:** 86.606-870

E-mail: mannort@live.com

Telefone: 43 3276-7060 **Celular:** 43 98404-0476

Responsável: NORTHON BARRETO SPINARDI

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Rolândia, 27 de agosto de 2019.

[07.889.115/0001-28]
IE: 90366192-50

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

ROD PR 218, 04 - BRCAO 04
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi
CEP: 86606-870

[ROLÂNDIA - PR]



MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
ROD PR-218, 04 – BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 – ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: mannort@live.com



WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 153/2019
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 161/2019
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura do envelope no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 162/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 160/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 046/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.139.683/0001-00
Avenida Vitoria nº 251 CEP 84.620-009 – Cruz Machado PR.

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 152/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, retifica:

- Retificar o Edital 002/2019, nos seguintes pontos:
 - Alterar o descritivo do item 11.4.4:

Ordem de Serviço: Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços para os profissionais de engenharia e arquitetura comprovar a responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU através do Cartão de Pessoa Jurídica destes Conselhos.

Leia-se: Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços para os profissionais dos perfis 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e para o profissional do Perfil 1 – Coordenador Técnico comprovar a responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU através do Cartão de Pessoa Jurídica destes Conselhos.
 - Alterar o descritivo do item 11.7.2:

Ordem de Serviço: O Coordenador Perfil 1 ou o Administrador Perfil 7, obrigatoriamente deverão sair do quadro permanente da empresa licitante na data de entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.

Leia-se: O Coordenador Perfil 1 obrigatoriamente deverá sair do quadro permanente da empresa licitante na data de entrega das propostas através dos vínculos de empregados ou sócios.

- Alterar o descritivo do item 11.0.2:

Ordem de Serviço: Caso o Atestado Técnico for de elaboração de PMQIRS de forma regionalizada ou intermunicipal, cada município beneficiário contará com um atestado ou experiência do licitante (ou de sua equipe técnica designada, conforme especificações e pontuações a seguir.

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado Técnico de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 12.302/2010. Máximo de 10 (dez) valendo 05 (cinco) pontos cada atestado.	50

Leia-se: Caso o Atestado Técnico for de elaboração de PMQIRS de forma regionalizada ou intermunicipal, cada município beneficiário contará com um atestado ou experiência do licitante (ou de sua equipe técnica designada, conforme especificações e pontuações a seguir.

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado Técnico de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 12.302/2010. Máximo de 10 (dez) valendo 05 (cinco) pontos cada atestado ou município quando se tratar de plano intermunicipal ou regionalizado.	50

Alterar-se a data de abertura da licitação para o dia 30/09/2019 às 09:00 horas.
Cruz Machado, 26 de Agosto de 2019.

Vera Maria Benzak Krzyczek
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2019 PREGAO PRESENCIAL R.P. Nº 059/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 11/09/2019, às 09h00min, uma reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 108/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DE MARCO LTDA/CNPJ: 84.584.556/0010-53. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão de 20.000km em veículo: SANDERO AUTENTIC Placas BCX 8183, para Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 1.017,89 (um mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos). RES-PALDO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO Nº 54/2019

O Município da União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 05.505.611/0001-05, face a decisão que declarou a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89 - vencedora do presente certame, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Dá análise do presente recurso, nos termos da Comprovação de Exequibilidade da Proposta apresentada pela empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, nos termos do parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 343/2019 – Seplan) e demais documentos correlatos, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, com o valor global de R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). Desta forma encaminha-se o referido processo à Autoridade Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação e adjudicação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

União da Vitória/PR, 26 de agosto de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2019
PREGAO PRESENCIAL R.P. Nº 058/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/09/2019, às 09h00min, uma reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., com taxa reserva 25% ME e EPP, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, e graxas, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Talvez precise diminuir o ritmo e descansar no seu cantinho -- sua saúde agradece. Se você precisar de grana, poderá contar com o apoio da família. Cor: dourado.

Touro: No serviço, será mais fácil lidar com informações, papelada e documentos importantes. A relação com os familiares vai receber excelentes vibrações. Cor: bege.

Gêmeos: Preste atenção em uma boa oportunidade de ganhar dinheiro. No serviço, procure agir de maneira discreta. Pode fazer amizades interessantes. Cor: azul-escuro.

Câncer: Astral favorável para matar a saudade dos amigos e ampliar seu círculo social. Bom momento para fazer seu pé de meia. Seu charme está em alta. Cor: pink.

Leão: Vai crescer o desejo de repensar algumas coisas em sua vida. Sem chamar atenção, você pode conseguir mais do que imagina na carreira. Tome a iniciativa. Cor: azul-claro.

Virgem: Pode se interessar por experiências novas, inclusive na área profissional. Só evite se arriscar com dinheiro. Sua intuição se fortalece. Pode rolar um lance proibido. Cor: verde-claro.

Libra: Você vai se importar mais com a imagem que passa aos outros, especialmente no emprego. Valorize os conselhos que receber dos amigos e divirta-se com o pessoal. Cor: vinho.

Escorpião: Embora seu espírito aventureiro ganhe destaque, tente se concentrar nas suas obrigações primeiro. A vida profissional conta com a bênção das estrelas. Cor: amarelo.

Sagitário: Mudanças inesperadas tendem a ser positivas no trabalho, mas mantenha os pés no chão. Se você está em busca de um novo amor, olhe ao redor. Cor: amarelo.

Capricórnio: Valorize seus contatos e a contribuição dos colegas no trabalho. Não deixe que mudanças repentinas atrapalhem a harmonia no ambiente profissional. Cor: creme.

Aquário: Aproveite o astral para finalizar algumas tarefas, seja no trabalho ou em casa. Você pode ter boas-novas. Alguém deve balançar seu coração se está só. Cor: dourado.

Peixes: Nesta terça, você poderá contar com as boas energias dos astros! O trabalho pode exigir grande parte da sua atenção, portanto, não deixe nada para depois. Cor: preto.

Previsão do tempo Fonte: Vale

Mínima: 8° | Máxima: 23°
Manhã: Sol, com muitas nuvens
Tarde: Sol, com algumas nuvens
Noite: Céu Limpo

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Dalila conta seu plano contra Jamil e Laila para Fauze. Aline e Caetano temem ficar sem Salma. Aline questiona Cibele sobre a namorada de Benjamin. Fairouz entrega a Jamil um pacote com cartas de sua mãe. Padre Zoran avisa a Rogério que a mãe biológica de Salma foi localizada. Jean abandona o Instituto. Elias sofre com saudades de Missada. Todos se preparam para a festa de ano novo. Fauze avisa a Dalila sobre a chegada de Mágida.

BOM SUCESSO
Mauri libera Alberto para ir à feijoada. Patrick conta a Gabriela que ele e Vicente pediram a Ramon que ela voltasse a treinar no time. Alberto diz a Sofia que pretende fazer uma surpresa para Paloma. Paloma faz uma declaração de amor a Ramon no palco da quadrá do Cacique de Ramos. Alberto fica surpreso com a atitude de Paloma. Lulu pede emprego para Alberto. Paloma e Ramon flagram Alice e Luan juntos.

A DONA DO PEDAÇO
Maria da Paz pensa em voltar a vender bolos na rua. Régis abandona Jô. Fabiana afirma a Rock que não ameaçou Agno. Silvia desiste de ficar com Márcio. Gilda teme a cirurgia. Raef chantageia Jô. Gladyz reclama por Régis querer reatar com Maria da Paz. Maria se emociona ao ver o carrinho em que vendia bolos. Abel discute com Britney. Fabiana procura Cássia na escola e ameaça Agno. Téo fotografa Silvia. Régis pede a ajuda de Amadeu sobre seu caso. Ze Hélio leva um bolo para Beatriz. Chico combina o resultado da luta com o adversário de Rock. Muriel critica a exigência de Jô.

Nível do Rio Iguaçu
1,60
16 horas de ontem

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitat@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.
Eiseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIARIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitat@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitat@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 283/PMC/2019
(Processo Administrativo Nº. 563543)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas), nas RUAS PAULO FREIRE, FRIDA KÄHLO, JOÃO BATISTA FILHO, VINICIUS DE MORAES, MARGARIDA ALVES, JORGE AMADO e LIBANO JOSÉ GOMES, localizadas no bairro VILA PROGRESSO (Loteamento Oriquídeas) - município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 11 de setembro de 2019 às 13h45min.
DATA DE ABERTURA: até 11 de setembro de 2019 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênicco Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0*)48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@cricuma.sc.gov.br ou pelo site www.cricuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 21 de agosto de 2019.
KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'ESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

IADE GESTORA: Prefeitura Municipal
MEMOR PREÇO GLOBAL
ITEM 01

Contratação de empresa especializada para execução de fechamento de áreas cobertas em Centro Municipais de Educação Infantil, com vidros laminados de Segurança com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 13/09/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 54.646,04 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554-0922.

Herval d'Oeste, 28 de agosto de 2019.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 - FMS -
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 30 E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 1471/14.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 12:30 horas do dia 10 (Dez) de setembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br

Camboriú, 26 de agosto de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN - Prefeito Municipal

JAZIDA ÁGUAS CLARAS EIRELI ME, CNPJ nº 15.238.155/0001-38, com endereço à Rod. Genésio Mazzon (SC-445), nº 7910, bairro Menino Jesus, Morro da Fumaça, SC, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de SC/IMA, a Ampliação da LAO nº 9888/2018 - MIN/33853/CRS, para atividade de extração de argila e areia na localidade de Picadão Paladini, área dos processo DNPM nº815.857/2015; 815.635/2016 e 815.548/2017. (Foi solicitado Ampliação LAI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / FUNREBOM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 283/SMA/DLSC/2019 – Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus (retal), com montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, que atendam aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelos INMETRO e ABNT. Dia 13 de setembro de 2019, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÁREA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitat@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.
Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2019 – PMF

Objeto: O Município de Fraiburgo (SC), com base Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de empresas interessadas para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana – REURB ESPECIAL, e/ou REURB-S (REURB SOCIAL). **Período de Credenciamento:** Início no dia 27.08.2019 e estará aberto até 30/09/2019, a documentação deverá ser em envelope lacrado, no Protocolo Central da Prefeitura, junto ao Setor de Compras e Licitações, localizada na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC, CEP 89580-000, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h). Informações Complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.fraiburgo.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, através do telefone: (49) 3256-3001.

Fraiburgo/SC, 26 de agosto de 2019.
CLAUDETTE GHELLER MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamir Guimarães, 1109, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos, fitoterápicos, fraldas, suplementos alimentares, vitaminas, lubrificante ocular, lancetas e produtos de venda livre em geral, para **atendimento de ações judiciais em desfavor do município de Tubarão.**

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 09/09/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 26 de agosto de 2019.
Daisson José Trevisol
Diretor-Presidente

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Empresa HBS HOTELARIA LTDA inscrita no CNPJ: 08.395.875/0001-41, situada na AV RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 2034, CENTRO- Florianópolis-SC. Comunica a perda/extravio da impressora fiscal

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001669
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027000

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001649
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027010

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001700
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027020

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001646
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027030

Conforma boletim de ocorrência nº Nº B.O. 0517309/2019-BO-00614.2019.0023574
Florianópolis, 27 de Agosto de 2019

SÉRIE A Avai pode vender mando contra o Fla

A diretoria do Avai confirma que está negociando a venda do jogo contra o Flamengo, marcado para o dia 7 de setembro pela 18ª rodada da Série A do Brasileiro. De acordo com a assessoria de imprensa, o time do sul da Ilha foi punido pela CBF por não cumprir com o protocolo de licenciamento de clubes. Com isso, o confronto contra o Rubro-Negro deve ser fora da Ressacada, em local que ainda será definido e confirmado até esta quarta-feira, como manda o acordo com o Estatuto do Torcedor – com 10 dias de antecedência.

A punição ao Avai seria por conta da falta de um novo gerador que deveria ser colocado após a troca da iluminação da Ressacada. O clube ainda informa que tentou reverter o caso, mas não obteve êxito. Desta forma, o clube só volta a atuar em seu estádio quando estiver de acordo com o protocolo. Pelo o que a reportagem apurou, não há necessidade da compra de um novo gerador, mas sim a troca de toda a fiação do aparelho, mas é um processo bastante complexo e pode levar até duas semanas para o reparo.

VALOR NA CASA DE R\$ 1,8 MILHÃO

O Avai ainda informa que o time só poderá jogar em estádios liberados pelo protocolo e poderia atuar em Porto Alegre ou Curitiba, mas os custos seriam do clube. Assim, o presidente Francisco Battistotti entende que é melhor negociar e lucrar do que ter custos. Então a diretoria negocia com outros locais como Brasília, Cariacica, Manaus, Cuiabá e Natal. As negociações estão bem adiantadas.

De acordo com o jornalista Venê Casagrande, do site 43 minutos, do Rio de Janeiro, a negociação para que a partida seja realizada em Brasília está bem adiantada e o mandatário azulra, segundo o site, já havia sinalizado ao Flamengo que a partida seria em Brasília.

Apesar de não confirmar, o clube do sul da Ilha deve faturar R\$ 1,8 milhão com a venda do jogo.

DC PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
3216 3923
DIÁRIO CATARINENSE

na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 964/2019 - RH

Publicação Nº 2135285

PORTARIA Nº 964, de 15 de julho de 2019.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, EVELISE SCHREINER, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada em 5º lugar, para o emprego público de Médico do PSF, conforme Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008 suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 112/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2135266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br/citações.

PLANALTO ALEGRE, 26 de Agosto de 2019
JUARES BET
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622822

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 046/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622724

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO N96/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 06.09.2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS ELÉTRICAS, DENTRE OUTRAS, GENUÍ-

NAS, ORIGINAIS, PARALELAS E OUTRAS, PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, do tipo "maior percentual de desconto por lote". Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo, em 26 de agosto de 2019.

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622870

Presidente Nereu

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Onde se lê: Com abertura prevista para o dia 11/09/2019 às 09:15 horas.

Lê-se: Com abertura prevista para o dia 10/09/2019 às 09:15 horas. Maiores Informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108. Presidente Nereu, 26 de agosto de 2019. Marcos Aurélio Junior Pinto, Secretário Municipal de Educação

Cod. Mat.: 622691

Rancho Queimado

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 18/2019 - Credenciamento nº 01/2019, Inexigibilidade 01/2019, para credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. Rancho Queimado, 26 de agosto de 2019. Maria Aparecida da Silva Melo Abreu – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado/SC.

Cod. Mat.: 622832

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL NR 24/2019

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 24/2019 – Sistema de Registro de Preços, visando a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e graxas para frota das secretarias municipais. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 09 de setembro de 2019 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.948 de 31/01/2005. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocampo.atende.net. Rio do Campo, 26 de agosto de 2019. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 622821

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, COMUNICA

que se acha aberta até o dia 11 de Setembro de 2019 Consulta Pública Eletrônica conforme segue:

Submetemos a Consulta Pública Eletrônica, a quem possa interessar, a minuta do edital de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE QUEIMADOS, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, para obter subsídios e coletar intenções da comunidade quanto ao processo.

Tal ação possibilita a condução de uma licitação destinada a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e, ainda, tornar acessíveis ao público os atos de seu procedimento, conforme determina a Lei 8.666/93.

Cópia do edital de concessão, modelo de formulário próprio, bem como acesso à consulta pública, estão disponíveis no link www.rionegrinho.sc.gov.br/consulta-publica

As sugestões, contribuições, pontos de vista, questionamentos deverão ser encaminhadas em formulário próprio para o e-mail consultapublica@rionegrinho.sc.gov.br ou protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200 - Centro Cívico, até o dia 11 de Setembro de 2019. As contribuições recebidas dentro do prazo desta Consulta Pública serão devidamente analisadas, podendo ser discutidas em futura Audiência Pública a ser realizada e poderão compor o texto final consolidado do edital.

As contribuições não enviadas no formulário próprio ou recebidas e protocoladas fora do prazo estabelecido não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do edital.

Rio Negrinho, 26 de Agosto de 2019.

JULIO CESAR FONCONI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622845

Rodeio

Estado De Santa Catarina - Município de Rodeio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 24/2019 - menor preço por item. Objeto: aquisição de uniformes escolares para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 09/09/2019. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 26 de agosto de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622737

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

Processo Licitatório PREFE n. 107/2019

Pregão Presencial PREFE n. 045/2019

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as **08:30 horas do dia 06 de setembro de 2019**, estará recebendo as propostas dos interessados para AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br São Domingos - SC, 26 de agosto de 2019.

Paula Natana Gomachio - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 622885

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 046/2019

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as **14:00 horas do dia 06 de setembro de 2019**, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

078/2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2019 - ALTERADO
PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: Industrial Ind. de tintas LTDA
CNPJ: 01.409.355/0001-23
Endereço: Rua Hum, 216
Cidade: Guarulhos Estado: São Paulo CEP 07220-235
E-mail: licita@industrial.com.br
Telefone: (11) 2759-9287 Fax: _____ Celular: _____
Responsável: Celia R dos S Barbosa

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Guarulhos, 20 de Agosto de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME
CNPJ: 13.851.664/0001-06
Endereço: AV. MARCOS GEOVANE STRASSER Nº 482
Cidade: CAMPINA G. DO SUL Estado: PARANÁ CEP: 83745-000
E-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br
Telefone: 41 3699-6792 Fax: Celular:

Responsável: Leonardo Klippel Damasceno

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Campina G. do Sul, 29 de Agosto de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRASSER, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83745-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: Indetal Industria de tintas LTDA
CNPJ: 61.409.355/0001-23
Endereço: Rua Ham / 216
Cidade: Quomelos Estado: Sao Paulo CEP 07230-225
E-mail: licita@indetal.com.br
Telefone: (11) 2799-9287 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: Leila R de A Barbosa

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Quomelos, 23 de Agosto de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Daniel Pedro Moises Domingues, portador da Cédula de Identidade nº 10.645.962-2 e CPF nº 080.733.839-77, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União – SC, na modalidade Pregão nº 112/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Campina Grande do Sul/PR, 28 de agosto de 2019.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3679-1266
Selo nº **6A6mE.ywstu.GyQ62-RXYfx.3NjjL**

Consulte esse selo em <http://furaropen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA** por
declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer à esta
Serventia (CN Art. 710 § 3º). Dou fé.

Campina Grande do Sul - PR - 28 de agosto de 2019

Em Teste da Verdade

Jahana Aparecida de Almeida
Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1728647241

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1728647241

NOME
 DANIEL PEDRO MOISES DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 153143544937 MDEF PR

CPF
 080.733.839-77

DATA NASCIMENTO
 07/12/1993

FILIAÇÃO
 DANIEL ANTONIO DOMINGUES
 REGINA CELIA MOISES DOMINGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06161401040

VALIDADE
 24/09/2023

1ª HABILITACAO
 28/08/2014

OBSERVAÇÕES

Daniel Pedro Moises Domingues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
 24/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

B5807944804
 PR914978319

PARANÁ

1.º OFICIO DE REGISTRO CIVIL
 13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 27 JUN 2019

RICHARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
 BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente
 KEITE FERREIRA DELAROSA - Escrevente
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
 VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
 VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente



Pref. Muni. de Porto União
 FLS. 96
 Comissão de L.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 1 de 6

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº: 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, fica alterado para **Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000, Campina Grande do Sul-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE**

de Porto União - S
FLS. 97
Comissão de Irregularidades

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 2 de 6

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMeaduras, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA- REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara, sob as penas da lei, que a EIRELI se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 3 de 6

**CONSOLIDAÇÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMeaduras, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS,

de Porto União - SC
FLS. 99
Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 4 de 6

PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RODRIGO COLLEONE	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

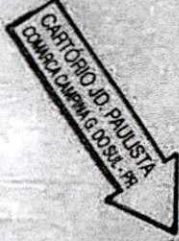
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 6 de 6

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Campina Grande do Sul-PR, 20 de maio de 2019.



RODRIGO COLLEONE
CPF: 029.671.279-57



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3879-1266
Selo nº 7n268.KL4QF.8IeeK-fZ8s5.9Y59Y

Consulte esse selo em <http://funarp.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RODRIGO COLLEONE por
declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer a esta
Serventia (CN, Art. 710 § 3º), Dou fé.
Campina Grande do Sul - PR - 27 de maio de 2019

Em Teste da Verdade

Jurijana Aparecida de Almeida
Escrivente



[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41500466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.859.694-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME: RODRIGO COLLEONE

FILIAÇÃO: ASPERMONT ROBERTO COLLEONE
VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1980

DOC ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.HASC 28813, LIVRO=A37, FOLHA=4

CPF 029.671.279-57 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - UPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRB25980

26 AGO. 2018

13.º T. BELONATO DE NOTAS

utiliza-se o presente fotocópia e
presta-se fidejussão do documento original
se assim apresentado. Dom. 16.

CARDOSO AUGUSTO DE LIMA - Oficial
L. CAVALCANTE DE LIMA - Escrivão
FERNANDA DELAROSA - Escrivão
LA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão
L. S. G. A. HUMES - Escrivão
L. S. DE CASTILHO - Escrivão

Pref. Muni. de Poito União - SC
FLS. 104
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO

presente documento é cópia fiel
autêntica do próprio original
na última folha encontra-se anexado
documento

J. Paulista 23

Valquíria dos Santos Tavares
Cristina Curituba
Cristina Curituba
Cristina Curituba

**CARTÓRIO
ROÇA GRANDE**

Serviço Distrital de Roça Grande | Foro Regional de Colombo
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Maria Fernanda G. Alves Meyer Dalmaz | Tabeliã e Registradora
Rod. da Uva, 1041 | Roça Grande | Colombo | Paraná
CEP 83402-000 | (41) 3621.1570



Livro 47-P Folha 124/125 Prot. 0000432
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- MM SINALIZAÇÃO
E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI**, em favor de:- **SERGIO
MAIA DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M - quantos este público instrumento de
procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e
dezenove (18/03/2019), neste Distrito de Roça Grande, Comarca da Região Metropolitana
de Curitiba, Foro Regional e Município de Colombo, Estado do Paraná, em Cartório,
compareceu como **OUTORGANTE: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA
EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.851.664/0001-06,
com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonanca Sítios de Recreio em
Campina Grande do Sul/PR; neste ato representada por seu Titular **RODRIGO COLLEONE**,
brasileiro, casado, maior e capaz, filho de **ASPERMONT ROBERTO COLLEONE** e **VERA
LUCIA OTTMANN COLLEONE**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº
7.859.694-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.671.279-57, residente e domiciliado
na Rua Emílio Cornelsen, nº 448, apto 1701, Ahú, na cidade de Curitiba/PR; devidamente
autorizado conforme Segunda Alteração Contratual Consolidada, registrada em 08/10/2018,
sob nº 20184924308, como faz prova a Certidão Simplificada expedida pela Junta
Comercial do Paraná, em data de 20184924308, cujas as cópias ficam devidamente
arquivadas em Livro próprio desta Serventia sob nº ACS-015 às fls. 018. A presente
identificada por mim, **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã e
Registradora Titular** que esta subscreve, por meio dos documentos apresentados, acima
referidos, do que dou fé.- E aí, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito
que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui
sua bastante procurador:- o Sr. **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro,
encarregado de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº
7.298.522-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.986.619-82, residente e domiciliado
na Rua Áurea Rosa da Luz, nº 120, Passa Vinte, na cidade de Palhoça/SC; ao qual confere
poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar a empresa junto a sindicatos de
funcionários e patronais, assinar contratos de locação, contratos de subempreitadas com
empresas privadas, públicas e de economia mista, assinar propostas de concorrências
públicas, participar de licitações, assinar e listar documentos, impugnar, apresentar recursos
administrativos, requerer documentos em nome da outorgante, prestar declarações,
apresentar documentos; **credenciar representantes legais em procedimentos licitatórios;**
enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal
desempenho do presente mandato. Sendo expressamente vedado o seu
substabelecimento. (O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO

EM BRANCO

EM BRANCO



Livro 47-P Folha 124/125 Prot. 0000432

A PARTIR DESTA DATA)- Os elementos declaratórios constantes deste instrumento são fornecidos pelas partes, as quais foram informadas que após a sua assinatura são inalteráveis e a retificação dos mesmos, somente será efetuada mediante a lavratura de ato de re-ratificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.- E, de como assim o disse e outorgou, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que depois de lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme dispõe o Art. 676 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado,. perante mim, (a.), **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz**, Tabeliã, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71 Selo Digital Nº JIIhn.nsdCo.p7XUN, Controle: LZo2c.qKw4k. (aa.) **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI, RODRIGO COLLEONE**, Representante da Outorgante. **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã e Registradora Titular**. Nada mais. Trasladada nesta mesma data, está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. E, eu _____, **Escrevente Juramentado**, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente Juramentado

FUNARPEN



SELO DIGITAL
JIIhn.nsdCo.p7XUN
LZo2c.qKw4k
<http://funarpen.com.br>



J. Paulista
23 JUL. 2019



Valquíria dos Santos
Escrevente
Cartório Jardim Paulista
Comarca de Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 7298522 SSP PR

CPF: 006.986.619-82 DATA NASCIMENTO: 30/04/1980

FILIAÇÃO: JAIR MAIA DE OLIVEIRA
 NAIR DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] ACE: [] CATIMA: [] AD: []

Nº REGISTRO: 019R1098134 VALIDADE: 10/10/2021 1ª HABILITACAO: 19/09/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sergio Maia de Oliveira*

MUNICÍPIO: PALHOÇA, SC DATA DE EMISSÃO: 14/10/2016

Vanderlei O. Rosas
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

55809720607
 8C119764296

DETRAN-SC (SANTACATARINA)
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

VALIDA EM TOBO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1356998840
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1356998840

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
 13.º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que o presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

CURTIBA 26 ABR 2019

Prof. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
 JIANCA L. GALVÃO DE LEÃO - Escrivão
 BETTE FERNANDA DELARGA - Escrivão
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão
 YARESSA G. A. RUIES - Escrivão
 VIRÍLIUS DE CASTILHO - Escrivão

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FRB25877



[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO



MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n° 112/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória, exigida no item 06 do edital convocatório.

Campina Grande do Sul/PR, 29 de agosto de 2019.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046640-3	13.851.664/0001-06	15/06/2011	15/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482, BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000			
Objeto COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMeaduras, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF RODRIGO COLLEONE 029.671.279-57	Administrador Sim	Início do Mandato 18/12/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2019 Número: 20191578851 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2019

19/495438-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

CNPJ.13.851.664/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/08/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de agosto de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Prof. Mún. de Porto União - SC
FLS 110



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
1º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 26 AGO 2019
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

FIVE BRANCO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de CAMPINA GRANDE DO SUL da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



JUCESP

SINGULAR

15 09 11

12



JUCESP PROTOCOLO
0.902.599/11-2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

**SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO
VIARIA LTDA**

CNPJ 00.304.942/0001-63
NIRE: 35.212.656.782

7ª Alteração de Contrato Social

EDELICIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, data de nascimento 25/08/1953, natural de São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.140.798-7 SSP/SP e do CPF(MF) sob nº 675.908.378-49, residente e domiciliado na Rua Soldado João Rodrigues, nº 300 – CEP: 02143-020 – Parque Novo Mundo – São Paulo – SP;

ANTONIO DONIZETE VIEIRA, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, data de nascimento 07/03/1956, natural de São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.327.656-7 SSP/SP e do CPF(MF) sob nº 856.660.508-00, residente e domiciliado na Rua Cantagalo, 447 – apto 131 – CEP: 03319-000 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – SP.

Pelo presente Instrumento Particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, legalmente constituída denominada **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua Soledade, nº 60 – CEP: 07224-210 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.212.656.782, em sessão de 16/11/1994, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ(MF) 00.304.942/0001-63, vem de comum acordo proceder a alteração de seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

EM BRANCO

JUL 2011

15 0 11

12

CLAUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem neste ato, alterar o Capital Social da Empresa, passando para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas nesse ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Qtde de quotas	%	Valor em R\$
EDELICIO DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
ANTONIO DONIZETE VIEIRA	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas subscritas serão integralizadas neste ato pela Sociedade, conforme lucros acumulados apurados em Balanço Patrimonial.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Terceiro – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão destas modificações os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Soledade, nº 60 – CEP: 07224-210 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP.

2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas nesse ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

EM BRANCU

JUL 2019
15 01 11
12

Nome	Qtde de quotas	%	Valor em R\$
EDELICIO DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
ANTONIO DONIZETE VIEIRA	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas subscritas serão integralizadas neste ato pela Sociedade, conforme lucros acumulados apurados em Balanço Patrimonial.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Terceiro – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

3ª – A Sociedade Empresária Limitada tem por objetivo social o ramo de:

Indústria e comércio de tintas, produtos de sinalização viária, acessórios de segurança áudio visual, acessórios de segurança em geral, equipamentos para escritório, informática, importação e exportação de produtos para informática, eletrônica, máquinas para escritório e prestação de serviços de manutenção em equipamentos, pinturas de sinalização horizontal e vertical.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/1994, e o seu prazo de duração será indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



prof. Mun. de Porto...
FLS 114
Comissão de Licitação

3

EM BRANCO

JUCESP

15.09.11

12

7ª - A administração da sociedade caberá à ambos os sócios, em dupla ou isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificantes de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Ambos os sócios, fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aviação Walter Ribeiro, 31º Fone: 2448-0143
IMPRESSO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL DO OFÍCIO FÉ.

Guarulhos, 23 ABR. 2019

Renan Rodrigues da Silva
Escrivente Autorizado
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,64
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



4
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

JUCESP

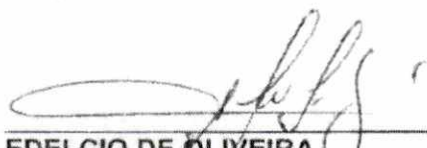
15 09 11


12

14ª - Fica eleito o foro de Guarulhos – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Guarulhos, 01 de Setembro de 2011.


EDELICIO DE OLIVEIRA
Sócio



ANTONIO DONIZETE VIEIRA
Sócio

Pref. Mm. de Porto União - SC
FLS. 116
Comissão de Licitação


FRANCISCO C. S. FIUZA
RG 24.582.668-3 SSP/SP

Testemunhas.


CARLA ADRIANA DA SILVA FILIZ
RG 24.332.574-5 SSP/SP


Dr. Carlos Augusto da Silva
OAB/SP 142.859

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 346.134/11-0
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

15 SET 2011
E.N. JUCESP/ACSP

AUTENTICAÇÃO
119212
AUI271AC0807430

Reg. Civil das Pessoas Naturais
Subdistrito de Guarulhos SP
Av. Walter Ribeiro, 391 Fone: 2446-0403
CO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
ERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
23 AGO. 2019
Renan Rodrigues da Silva
Escritor Autorizado
R COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,64
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

REGISTRO GERAL 6.140.798-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2019

EDELCIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MILTON MILES DE OLIVEIRA
BELMIRINHA DOS REIS OLIVEIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 25/08/1953

DCC ORIGEM SÃO PAULO SP VILA MARIA CC.LV.BM / FLS. 174 / Nº04269

CPI 675908378/49

História / Anamnése
Delegado de Polícia Divisão HIGIENISTA SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10388219448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8600-9

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

674A6C34

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

Comissão de Licitação de Porto União - SC
FLS. 117

[Handwritten signatures and scribbles]

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito de Guarulhos - SP
M. Capitão Major Walter Ribeiro, JST. Fone: 244-743
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOUT FE.

São Paulo, 23 AGO. 2019

Renan Rodrigues da Silva
Escrivente Autorizado
COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,64
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ...



NÃO PLASTIFICAR

EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1257826360

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1257826360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIHA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ANTONIO DONIZETE VIEIRA

CPF: 8327656 588/88

DATA REGISTRO: 05/03/2021

DATA PRECISO: 08/03/2016

1ª HABILITACAO: 25/08/1976

2ª HABILITACAO: 07/03/1956

Nome: PEDRO VIEIRA

Nome: ANTONIA MESQUITA VIEIRA

Assinatura: *Antonio Donizete Vieira*

Local: SAO PAULO, SP

Assinatura: *Renan Rodrigues da Silva*

Local: SAO PAULO, SP

Assinatura: *Renan Rodrigues da Silva*

Assinatura: *Renan Rodrigues da Silva*

119212

AUTENTICACAO

AU1271A00807409

Renan Rodrigues da Silva

Escritório Autorizado

PROBADO POR AUTENTICACAO R\$ 3,64

DO SORTEIO COM SELLO DE AUTENTICACAO...

23 ABO. 2019

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais

2º Subdistrito de Guarulhos - SP

Endereço: Av. Walter Ribeiro, 51 Fone: 246-3414

PROBADO POR AUTENTICACAO R\$ 3,64

DO SORTEIO COM SELLO DE AUTENTICACAO...

Pref. Mun. de Porto União - SC

Autenticação de Documento

FLS. 118

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Fone: 2445-0143
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.



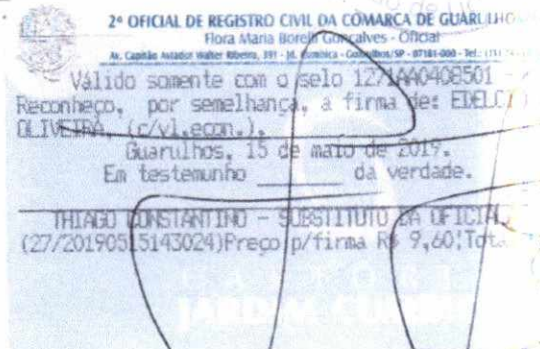
PROCURAÇÃO

A SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, com sede á Rua Soledade, 60 – Cumbica – Guarulhos – SP – CEP: 07224-210, inscrita no CNPJ sob nº. 00.304.942/0001-63 e Inscrição Estadual nº 336.774.160.110, para os devidos e legais efeitos de direito, neste ato representado por seu sócio Sr. EDELICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.140.798-7 SSP/SP e do CPF nº 675.908.378-49, residente e domiciliado à Rua Soldado João Rodrigues nº. 300 – Bairro Parque novo Mundo – CEP 02143-020 – São Paulo, no Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **ADILSON RODRIGUES**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 7.335.592-6, inscrito no CPF nº 001.429.908-92, o **ALECSANDRO LUCENA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.324.200-3 e inscrito no CPF nº 174.290.578-10, **MARCUS VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.452-2 e inscrito no CPF nº 325.013.148-24 e **RICARDO SANTICIOLI**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 27.527.270-9, inscrito no CPF nº 191.094.738-58, COM PODERES PARA ISOLADAMENTE, representar o ortogante em concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convite e Pregões, junto as Prefeituras, ISS, Receita Federal, e demais Órgãos Públicos, participando de processos licitatórios, requerendo cadastros, firmando eventuais contratos e atos pertinentes ao assunto, inclusive interpor ou desistir de recursos, dar quitações nos processos até a fase de sua homologação, podendo formular lances, negociar preços, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

O presente mandato tem seu prazo de validade por 180 (Cento e Oitenta) dias a contar desta data.

Guarulhos, 15 de maio de 2019

Edelcio de Oliveira
Sócio Administrador
RG 6.140.798-7 - SSP/SP
CPF 675.908.378-49





À
Prefeitura Municipal de Porto União

At. Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial N° 112/2019
Processo Licitatório N° 153/2019
Abertura: 29/08/2019 às 13:30 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Anexo III

A empresa Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda, CNPJ: 00.304.942/0001-63, sediada na Rua Soledade, 216 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP – CEP: 07224-210 – Telefone: 11 2446-2424 – E-mail: licitacoes@salecril.com.br, por intermédio de ser representante legal, o Sr. Edelcio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n° 6.140.798 SSP/SP e do CPF n° 675.908.378-49, **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 112/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório

Guarulhos, 13 de agosto de 2019

Edelcio de Oliveira
Sócio - Administrador
RG 6.140.798 – SSP/SP
CPF 675.908.378-49





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5501313

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 14/08/2019, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ: 00.304.942/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 187

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Large handwritten signature in blue ink



PEDIDO Nº: 4722031 [Barcode]

Handwritten signature and initials in blue ink.

Comissão de Licitação
Pter Mura, de Porto União - RS
FLS. 122

CONFERE COM ORIGINAL
29/8/14


Handwritten signature in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR



8717-09635

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.335.592-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/FEV/2014

ADILSON RODRIGUES

ANTONIO RODRIGUES

E AMELIA PERIS RODRIGUES

S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 20/NOV/1958

SÃO PAULO - SP

VILA GUILHERME

CC: LV. B036/FLS. 0037/N. 001920

001429908/92

175 Delegado Divisório

SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA RN TINTAS

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DA PRESENTE, CREDENCIAMOS O SR. ARILDO PASCOALINO CARDOSO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 9/R 979.439-5 SSP SC E CPF SOB N.º 420.340.009-00, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC, NA MODALIDADE PREGÃO N.º 0112/2019, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS VERBAIS, RECORRER E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

Rio Negrinho, SC. 29 de Agosto de 2019.

RIO NEGRINHO
TABELIONATO
RECONHECIDA

Osmar Michreff

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI

05 197 303/0001-60

CNPJ 05.197.303/0001-60

Osmar Michreff

CPF 020.662.579-07

RG 2/R - 3.139.180 SSP/SC

Sócio Administrador

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE CEP 89.295-000

RIO NEGRINHO SANTA CATARINA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte, Sufr.
R. Henrique Schwarz, nº 8 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-6207 / 3644-9583
www.tabelionatorn.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **OSMAR MICHREFF**, Rio Negrinho, 27 de agosto de 2019. Em 1stª de verdade.

Alice Linzmayer Cavallero
Emel: R\$ 3,25 Selo: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FOF1742-EUZY

Confirma os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 - Bloco B - Bairro Industrial Norte - Fone/Fax: (47) 3644-6207

CNPJ: 05.197.303/0001-60 - Inscr.Est.: 254.425.739 - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

e-mail: viarntintas@gmail.com ; michreff@hotmail.com;



[Handwritten signatures and initials]

Содержание

1. Общие сведения о банке
2. Цели и задачи деятельности банка
3. Структура банка

4. Основные виды деятельности

5. Финансовое состояние банка

6. Ресурсы банка

7. Риски банка

8. Заключение

9. Приложение

10. Подпись

11. Заключение
12. Приложение
13. Приложение
14. Приложение
15. Приложение
16. Приложение
17. Приложение
18. Приложение
19. Приложение
20. Приложение

21. Приложение

22. Приложение

23. Приложение

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTIERS NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IBRIDO PLASTIFICAR
 Nº 75865701

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1475865701

Nome: **ARNILDO PASCOALINO CARDOSO**

Doc. Identidade / Org. Expediente: **979439 SSP SC**

CNPJ: **420.340.009-00** DATA NASCIMENTO: **02/04/1961**

Filiação: **ARNILDO FERREIRA CARDOSO**
MARIA DA LUZ BEZERS CARDOSO

TERMINAÇÃO: **ACQ** AC: **ACQ** CAT. HAB: **PA**

Nº REGISTRO: **02195499862** VALIDADE: **09/05/2022** 1ª REGISTRAÇÃO: **20/08/1982**

Observações: **A**

LOCAL: **SÃO BENTO DO SUL, SC**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

Assinado por: **Vanderlei Q. Rozas**
 Assinatura: **SC124112005**

SANTA CATARINA

DATA DE EMISSÃO: **17/05/2017**
 46870154088
 SC124112005

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
 29/5/17

de Porto União - SC
 5 124
 nº 124

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
 BENTO DO SUL

15/682200-8



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42600163134

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO
 JUCESC 2855

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Raquerimento: 8150000675877
 DBE analisado.
 Emitida em 26/08/2015

NOME: MADEVIA EIRELI - EPP

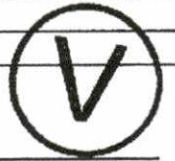
26 AGO. 2015

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

RIO NEGRINHO - SC
 26/08/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: OSMAR MICHREFF
 Assinatura: *Osmar Michreff*
 Telefone de contato: (47)36443741



2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

03, SET., 2015

Ana Paula Saldanha
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 960503-7

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar e certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 121023/2018-03 na consulta de processos.

NAME OF PAYOR (U.S. COMPANY)
 ADDRESS
 CITY
 STATE
 ZIP

NAME OF BENEFICIARY (INDIVIDUAL)
 ADDRESS
 CITY
 STATE
 ZIP

DATE OF PAYMENT
 AMOUNT PAID

TYPE OF PAYMENT (e.g., Dividend, Interest, Royalty)
 TAX WITHHELD

NAME OF U.S. PAYOR (if different from Form 1042-B)
 ADDRESS
 CITY
 STATE
 ZIP

DECLARATION OF BENEFICIARY

I, the undersigned, declare that I am the beneficial owner of the income reported on this Form 1042-B, and that I am not a resident of the United States. I am a resident of _____ (Country) and I am a citizen of _____ (Country). I am not a partner in a partnership that is a U.S. person. I am not a partner in a partnership that is a U.S. person. I am not a partner in a partnership that is a U.S. person.

Signature of Beneficiary
 Date

DECLARATION OF PAYOR

I, the undersigned, declare that I am the U.S. payor of the income reported on this Form 1042-B, and that I am a resident of the United States. I am a resident of _____ (State) and I am a citizen of _____ (Country). I am not a partner in a partnership that is a U.S. person. I am not a partner in a partnership that is a U.S. person. I am not a partner in a partnership that is a U.S. person.

Signature of Payor
 Date
 TIN (if applicable)
 U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY
 INTERNAL REVENUE SERVICE



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

JUCESC 2857

MADEVIA EIRELI EPP
CNPJ 05.197.303/0001-60

MADEVIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte - CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60, com Contrato Social Primitivo registrado na JUCESC sob nº 42203189056, em sessão do dia 25.07.2002 e alteração subsequente sob nº 20130365750 em sessão do dia 28.02.2013, e Transformação para Eireli sob nº 42600163134, em sessão do dia 03.08.2015, neste ato, representada por seu titular, **OSMAR MICHREFF**, brasileiro, maior, natural de Joinville, nascido no dia 22.10.1976, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01528516203, expedida pelo DETRAN/SC e CPF sob nº 020.662.579-07, residente e domiciliado na Rua Werner Goll, Quadra B – Lote 8 – Bairro Nova Brasília – CEP 89.214-620 em Joinville, Estado Santa Catarina; único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, resolve, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e alterações subsequentes, conforme segue:—

1-) Resolve alterar a cláusula Terceira do Contrato Social onde o objeto da empresa passará a ser a exploração dos ramos de:

- Fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas;
- Fabricação de impermeabilizantes e solventes;
- Fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização;
- Comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral.

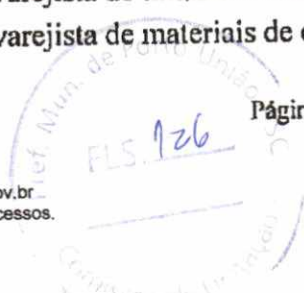
2-) *À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição com a seguinte redação:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **MADEVIA EIRELI EPP**, e tem sede e domicílio na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte - CEP 89.295-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados e realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EMPRESA é a exploração dos ramos de:

- Fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas;
- Fabricação de impermeabilizantes e solventes;
- Fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização;
- Comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral.





CLÁUSULA QUARTA – A EMPRESA iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EMPRESA cabe a **OSMAR MICHREFF** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EMPRESA, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da EMPRESA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A EMPRESA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EMPRESA, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EMPRESA se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Rio Negrinho/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento de constituição primitivo, passando a empresa a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

Prof. a. FLS. 127
Comissão de Licitação



E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

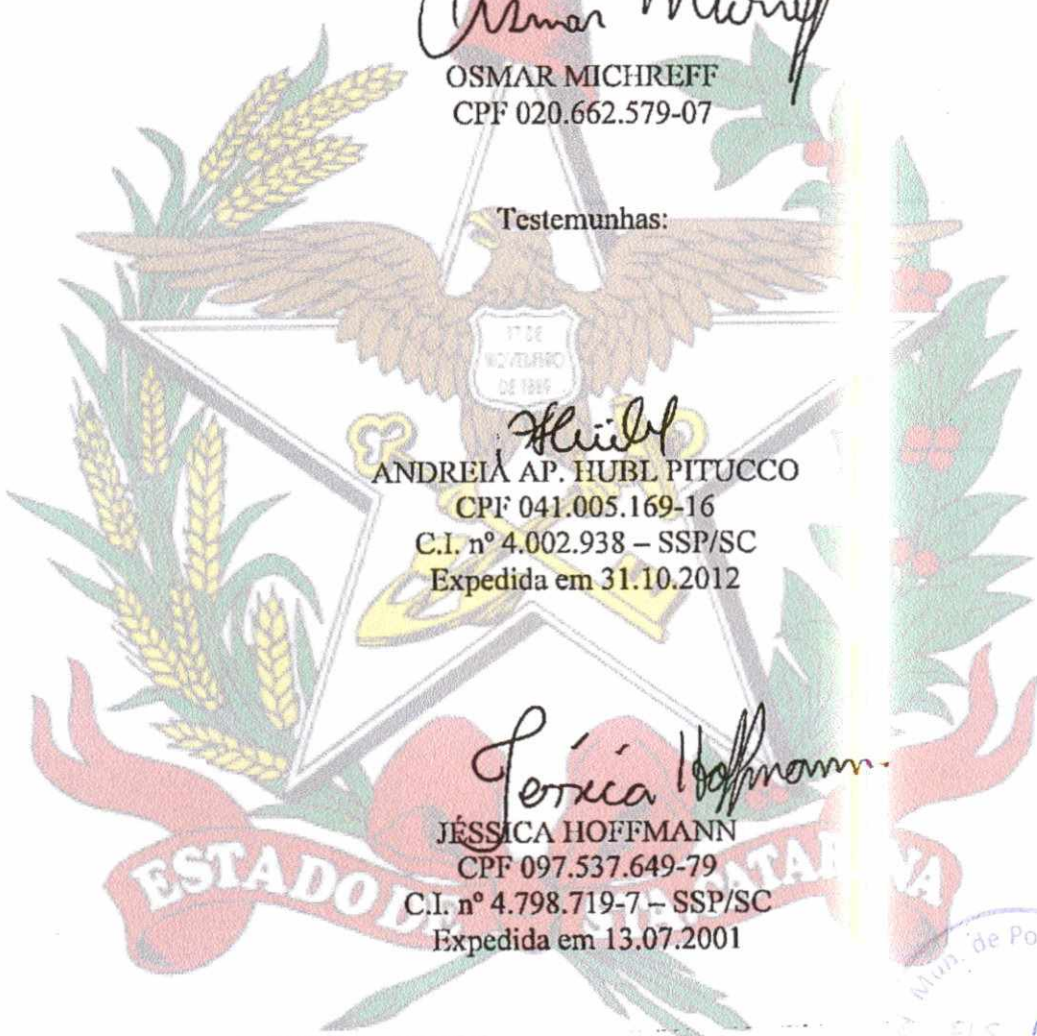
Rio Negrinho (SC), 18 de Agosto de 2015.

Osman Michreff
OSMAR MICHREFF
CPF 020.662.579-07


Testemunhas:

Andriela Ap. Hubl Pitucco
ANDRIELA AP. HUBL PITUCCO
CPF 041.005.169-16
C.I. nº 4.002.938 – SSP/SC
Expedida em 31.10.2012

Jéssica Hoffmann
JÉSSICA HOFFMANN
CPF 097.537.649-79
C.I. nº 4.798.719-7 – SSP/SC
Expedida em 13.07.2001



[Handwritten signature]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2015 SOB Nº: 20156822008
Protocolo: 15/682200-8, DE 26/08/2015
Empresa: 42 6 0016313 4
MADEVIA EIRELI - EPP

[Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]

**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
E ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE
MADEVIA EIRELI**

CNPJ: 05.197.303/0001-60

OSMAR MICHREFF, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1976, empresário, CPF nº 020.662.579-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01528516203 expedido pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, Rua Werner Goll, Quadra B – Lote 8 – Bairro Nova Brasília, CEP 89214-620, titular da empresa **MADEVIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada como Sociedade Empresária Limitada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203189056 em 25/07/2002, e alteração posterior, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03/08/2015 sob NIRE nº 42600163134, com sede em Rio Negrinho/SC, na rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, resolve re-ratificar e alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica re-ratificado o número da última alteração registrada em 03/09/2015, a mesma está denominada como 3ª alteração contratual, mas o correto é 1ª alteração do Ato Constitutivo, sendo que a empresa foi transformada em Eireli anteriormente.

b) Fica alterado o nome empresarial.

c) Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula 2ª: O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **OSMAR MICHREFF**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

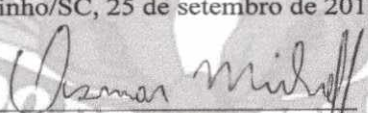
Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de setembro de 2018.


Osmar Michreff

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188132856 - 27/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600163134
CNPJ 05.197.303/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018
SOB N: 20188132856



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016313-4	CNPJ 05.197.303/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2002	Data de Início de Atividade 20/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO GNEIDING, 810-BLOCO B, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, TINGIDORES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES; FABRICAÇÃO DE CATALISADORES, BEM COMO A SUA INDUSTRIALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LETREIROS E TACHÕES PARA SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, E; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF OSMAR MICHREFF 020.662.579-07	Administrador sim	Início do Mandato 03/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF OSMAR MICHREFF 020.662.579-07			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

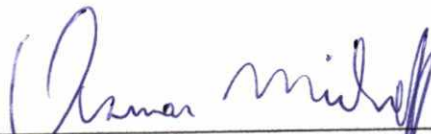
VIA RN TINTAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO N.º 0112/2019, QUE ESTA EMPRESA ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, POSSUINDO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA NO ITEM 06 DO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Rio Negrinho, SC. 29 de Agosto de 2019.



VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI

05 197 303/0001-60

CNPJ 05.197.303/0001-60

Osmar Michreff

CPF 020.662.579-07

RG 2/R – 3.139.180 SSP/SC

Sócio Administrador

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- EPP

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE CEP 89.295-000

RIO NEGRINHO SANTA CATARINA



Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone/Fax: (47) 3644-6207

CNPJ: 05.197.303/0001-60 – Inscr.Est.: 254.425.739 – CEP 89295-000 – Rio Negrinho/SC.

e-mail: viarntintas@gmail.com ; michreff@hotmail.com;



SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS - DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION Y FISCALIA

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS - DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION Y FISCALIA - DIVISION DE REGISTRO Y FISCALIA

BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS - DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION Y FISCALIA - DIVISION DE REGISTRO Y FISCALIA - BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS - DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION Y FISCALIA - DIVISION DE REGISTRO Y FISCALIA - BOGOTA, D.C. - COLOMBIA

ANEXO III

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6753191

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 22/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, portador do CNPJ: 05.197.303/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, sexta-feira, 23 de agosto de 2019.



PEDIDO Nº:

9289787



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 188840

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Raiz do CNPJ: 05.197.303

Certidão emitida às 16:19 de 23/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

- 1. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o prazo de validade da proposta.
- 2. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o prazo de validade da proposta.
- 3. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o prazo de validade da proposta.
- 4. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o prazo de validade da proposta.
- 5. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o prazo de validade da proposta.

CONDIÇÕES

1. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o prazo de validade da proposta.

2. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o prazo de validade da proposta.

3. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o prazo de validade da proposta.



ANEXO IV
PROPOSTA

Ref.: Pregão Presencial nº 112/2019

Razão Social: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME
Endereço Completo: Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, bairro Bonança Sítios de Recreio - Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000.
Telefone: (41) 3679-6752 **E-mail:** licitacao@mmviaria.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Aquisição de Tintas para Demarcação Viária, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº 112/2019**, acatando todas as estipulações consignadas.

Item	Quanti.	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit.Máximo	Total Preço Máximo
1	500	Bd	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	I.C.D.	R\$ 198,00	R\$ 99.000,00
2	300	Bd	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	I.C.D.	R\$ 206,00	R\$ 61.800,00
3	180	Bd	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	I.C.D.	R\$ 210,00	R\$ 37.800,00
4	40	Bd	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	I.C.D.	R\$ 208,00	R\$ 8.320,00
5	20	Bd	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	I.C.D.	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
6	330		Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT. latas com 18 litros	I.C.D.	R\$ 160,00	R\$ 52.800,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 263.920,00

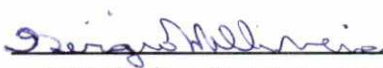
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 263.920,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes etc. Assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2019.


MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
 RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82


 (13.851.664/0001-06)
 MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
 VIÁRIA EIRELI-ME
 AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
 BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 112/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 153/2019
Data do Processo: 14/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME**
Endereço: Av. Marcos Geovane Strapasson - Bairro: Bonança S de Recreio
Cidade: Campina G do Sul UF: PR CEP: 83430-000
CNPJ: 13.851.664/0001-06 Inscrição Estadual: 9056425966
Telefone: 4136796752 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	500,00	UN	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	230,00	I.C.D.	0,0000	198,00	99.000,00
2	300,00	UN	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	240,00	I.C.D.	0,0000	206,00	61.800,00
3	180,00	UN	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	260,00	I.C.D.	0,0000	210,00	37.800,00
4	40,00	UN	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	250,00	I.C.D.	0,0000	208,00	8.320,00
5	20,00	UN	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	250,00	I.C.D.	0,0000	210,00	4.200,00
6	330,00	UN	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT, latas com 18 litros	160,00	I.C.D.	0,0000	160,00	52.800,00
Total do Lote:								263.920,00

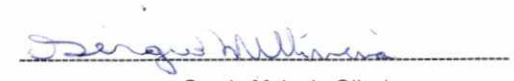
Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 263.920,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte reais)

Campina G do Sul, 28 de Agosto de 2019


Sergio Maia de Oliveira
Procurador

13.851.664/0001-0
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 48
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

CD PROPOSTA





Rua Marcos Geovane Strapasson, 482
Bomana Sítios do Recreio
Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83430000

Fone: +55 (41) 3679-6752

MAÇÃO VIARIA EIRELI -ME

Telefone Estadual : 90.564.259-66

Endereço : 182 - Bonança Sítios de Recreio

E-mail: comercial@mmviaria.com.br

CEP: 83.430-000

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

Razão Social: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06

Endereço: Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio – CEP: 83.430-000 – Campina Grande do Sul/PR.

Tel.: (41) 3679-6752

E-mail: licitacao@mmviaria.com.br





À
Prefeitura Municipal de Porto União

At. Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial Nº 112/2019
Processo Licitatório Nº 153/2019
Abertura: 29/08/2019 às 13:30 horas

PROPOSTA DE PREÇO

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda
CNPJ nº 00.304.942/0001-63
Rua Soledade, 216 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP
CEP: 07224-210 Telefone: 11 2446-2424
Inscrição Estadual 336.774.160.110 Inscrição Municipal 136720
E-mail: licitacoes@salecril.com.br



Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Aquisição de Tintas para Demarcação Viária, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 112/2019, acatando todas as estipulações consignadas.

LOTE						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Baldes	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	R\$ 180,60	R\$ 90.300,00
2	300	Baldes	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 183,54	R\$ 55.062,00
3	180	Baldes	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 180,60	R\$ 32.508,00
4	40	Baldes	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 180,60	R\$ 7.224,00
5	20	Baldes	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	R\$ 180,60	R\$ 3.612,00
6	330	Latas	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT. Latas de 18 litros.	Salecril	R\$ 125,10	R\$ 41.283,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 229.989,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais)						

Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160.110

📍 Rua Soledade, 216 - Cep 07224-210 - Cidade Satélite - Guarulhos - SP 📞 11 2446.2424 🌐 www.salecril.com.br



CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (cinco) dias úteis

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Bradesco

Cidade: São Paulo

Nome da agência: Major Sertório-USP

Agência 3130-5 – Conta corrente 062088-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Edelcio de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Cargo: Sócio Administrador

RG: 6.140.798 SSP/SP

CPF: 675.908.378-49

Rua Soldado João Rodrigues, 300 – Jardim Japão – São Paulo – SP – CEP: 02143-020

Guarulhos, 29 de AGOSTO de 2019.

Edelcio de Oliveira
Sócio - Administrador
RG 6.140.798 – SSP/SP
CPF 675.908.378-49





À
Prefeitura Municipal de Porto União

At. Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial N° 112/2019
Processo Licitatório N° 153/2019
Abertura: 29/08/2019 às 13:30 horas

PROPOSTA DE PREÇO

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda

CNPJ n° 00.304.942/0001-63

Rua Soledade, 216 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP

CEP: 07224-210

Telefone: 11 2446-2424

Inscrição Estadual 336.774.160.110

Inscrição Municipal 106720

E-mail: licitacoes@salecril.com.br



Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Aquisição de Tintas para Demarcação Viária, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 112/2019, acatando todas as estipulações consignadas.

LOTE						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Baldes	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	R\$ 182,07	R\$ 91.035,00
2	300	Baldes	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 185,01	R\$ 55.503,00
3	180	Baldes	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 182,07	R\$ 32.772,60
4	40	Baldes	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 182,07	R\$ 7.282,80
5	20	Baldes	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	R\$ 182,07	R\$ 3.641,40
6	330	Latas	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT. Latas de 18 litros.	Salecril	R\$ 126,26	R\$ 41.665,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 231.900,60 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Novecentos Reais e Sessenta Centavos)						

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160.110

Rua Soledade, 216 - Cep 07224-210 - Cidade Satélite - Guarulhos - SP 11 2446.2424 www.salecril.com.br



CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (cinco) dias úteis

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Bradesco

Cidade: São Paulo

Nome da agência: Major Sertório-USP

Agência 3130-5 – Conta corrente 062088-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Edelcio de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Cargo: Sócio Administrador

RG: 6.140.798 SSP/SP

CPF: 675.908.378-49

Rua Soldado João Rodrigues, 300 – Jardim Japão – São Paulo – SP – CEP: 02143-020



Guarulhos, 29 de AGOSTO de 2019.

Adilson Rodrigues

Procurador

RG 7.335.592-6 – SSP/SP

CPF 001.429.908-92

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 112/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 153/2019
Data do Processo: 14/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**
Endereço: RUA SOLEDADE, N° 216 - Bairro: CID. INDL. SATELITE
Cidade: GUARULHOS UF: SP CEP: 07224-210
CNPJ: 00.304.942/0001-63 Inscrição Estadual: 336.774.160.110
Telefone: 1123037380 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc:	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UN	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	230,00	Salecnil	0,0000	182,07	91.035,00
2	300,00	UN	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	240,00	Salecnil	0,0000	185,01	55.503,00
3	180,00	UN	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	260,00	Salecnil	0,0000	182,07	32.772,60
4	40,00	UN	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	250,00	Salecnil	0,0000	182,07	7.282,80
5	20,00	UN	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	250,00	Salecnil	0,0000	182,07	3.641,40
6	330,00	UN	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT, latas com 18 litros	160,00	Salecnil	0,0000	126,26	41.665,80

Total do Lote: 231.900,60

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

Declaramos que já esta incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias. Valor Total do Lote: R\$ 231.900,60 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Novecentos Reais e Sessenta Centavos)

Total Geral: 231.900,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e trinta e hum mil novecentos reais e sessenta centavos)

GUARULHOS, 28 de Agosto de 2019

Edelecio de Oliveira
EDELICIO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

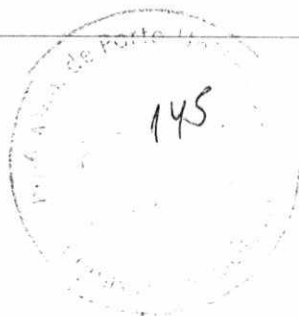


SALE SERVICE
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
REGIÃO PRESENCIAL N.º 112/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019
SALE SERVICE IND COM E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ: 00.304.942/0001-63.
RUA SOLEDADE, 216 – CID IND SATÉLITE – GUARULHOS – SP
FONE: (11) 2446-2424 – E-MAIL: licitacoes@salecnil.com.br



Porto União - 21-fev-2019 - 13:02 - 013361-172



Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - Usuário: comissão

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2019

B Atalhos

Processo/Ano: 2019

Gerar Outros

- Processo de Compras
- Itens do Processo por Lotes
- Aviso de Licitação
- Importar AutoCotação
- Pesquisar Itens Vencedores
- Roteiro de Valores dos Lotes
- Parer da Comissão
- Justificativa Dispensa/Inexigibilidade
- Atas

B Processos de Compra

Processo / Ano: 153 2019 Data: 14/08/2019

Nº Protocolo / Ano: Multientidade: Não Nome do PDF: Edital 112/2019 - PREGÃO PRESEN

Modalidade: Pregão presencial Reg. de Preço: Inciso

Tipo de Objeto: Compras e Serviços Reg. Execução: Compras

Cód. do Responsável: 61

Centro de Custo:

Fonte de Recurso:

Código do Objeto:

Objeto do Processo:

Justificativa de contratação:

Nº da Licitação: 112

Início Recebto. Envelopes: 14/08

Forma de Julgamento: MEN

Técnica: Nerr

Local de Entrega: 17

Tipo de Prazo: Outro

Prazo Entrega/Exec:

Forma de Pagto:

Observações:

Valor da Garantia:

DI Aprov. Inicial/Final:

Assessoria Jurídica:

Data da Cotação: 14/08

Homologação: 00/08

Parer Jurídico: Favo

Favorecimento ME/EPP: 0 - Não contempla/não favorece

LC 123/2006 Art 48: 0 - Não se aplica

Percentual da Cota Reservada: 0,00

Edital prevê aplicação do 3º, Art. 48, LC 123/2006

Dados Adicionais Movimentos Outros Dados da Adesão Gerar Empenhos Globais/Estimativos

Documentos Itens Dotações Publicações Convidados Participantes Propostas Propriedades Adicionais

Atalhos

Gerar/Ler Arquivo do Betha AutoCotação - Versão 2

Opções

- Ler Arquivo Gerado Pelo Betha AutoCotação - Versão 2
- Gerar Arquivo Para o Sistema Betha AutoCotação - Versão 2

Caminho: D:\1563163_AC_LICITACAO_PR_112_2019.COT

Tipo

- Coleta de Preço
- Registro de Preço
- Processo de Compra

Mostrar Preço Máximo Para o Fornecedor

Fornecedor

Código: 000234 CNPJ/CPF: 08.133.360/0001-60

Nome: DDR.COMERCIO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. ME

Executar Cancelar

Atendimento (0)

14:10 29/08/2019



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 112/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 153/2019
Data do Processo: 14/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING 810 BLOCO B - Bairro: INDUSTRIAL NORTE
Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000
CNPJ: 05.197.303/0001-60 Inscrição Estadual: 254425739
Telefone: 4736446207 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	500,00	UN	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	230,00	MADEVIA	0,0000	170,00	85.000,00
2	300,00	UN	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	240,00	MADEVIA	0,0000	179,00	53.700,00
3	180,00	UN	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	260,00	MADEVIA	0,0000	182,00	32.760,00
4	40,00	UN	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	250,00	MADEVIA	0,0000	182,00	7.280,00
5	20,00	UN	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	250,00	MADEVIA	0,0000	182,00	3.640,00
6	330,00	UN	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT.	160,00	MADEQUIMICA	0,0000	132,00	43.560,00
Total do Lote:								225.940,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

05 197 303/0001-60

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE CEP 89.295-000

RIO NEGRINHO SANTA CATARINA

Total Geral: 225.940,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais)

RIO NEGRINHO, 27 de Agosto de 2019

OSMAR MICHEREFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

VIA RN TINTAS

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 - SESENTA - DIAS DA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES).


NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FRETE ETC. ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1394-3 CONTA CORRENTE 28.328-2

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

Rio Negrinho, SC. 29 de Agosto de 2019.


VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 05.197.303/0001-60

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE CEP 89.295-000

Osmar Michreff
CPF 020.662.579-07
RG 2/R - 3.139.180 SSP/SC
Sócio Administrador

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 - Bloco B - Bairro Industrial Norte - Fone/Fax: (47) 3644-6207

CNPJ: 05.197.303/0001-60 - Inscr. Est.: 254.425.739 - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

e-mail: viarntintas@gmail.com ; michreff@hotmail.com;

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI.

OBJETIVO DO PROJETO: O presente termo de referência tem por objetivo definir as condições para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de TI.

ESPECIFICAÇÕES: O contratado deverá ser responsável por todas as atividades de manutenção e reparação de equipamentos de TI, incluindo a substituição de peças defeituosas, a limpeza de hardware e a atualização de software.

REQUISITOS: O contratado deverá possuir experiência comprovada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos de TI, além de equipe técnica qualificada e adequada para a execução das atividades.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal e apresentação de comprovante de pagamento.

CONDIÇÕES GERAIS: Todas as condições de contratação estão descritas no presente edital.

Local e data: São Paulo, 15 de Maio de 2024.

Assinatura do Responsável Técnico

Nome: _____
Cargo: _____
R.G.: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____
Cargo: _____
R.G.: _____

Assinatura do Encarregado de Registro

Nome: _____
Cargo: _____
R.G.: _____

Assinatura do Encarregado de Registro

Nome: _____
Cargo: _____
R.G.: _____

VIA RN TINTAS

PREGÃO N.º 112 /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 05.197.303/0001-60

ENDEREÇO / CEP: Rua Augusto Gneiding, 810 - Bloco B -
Bairro Indl. Norte - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

REPRESENTANTE LEGAL Osmar Michreff CPF 020.662.579-07

TELEFONE / FAX: (47) 3644-6207

email: viartintas@gmail.com



Pref. Porto União -29-Ago-2019-13:25-013353-1/2

JUCESP

SINGULAR

15 0 11

12



JUCESP PROTOCOLO
0.902.599/11-2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

**SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO
VIARIA LTDA**

CNPJ 00.304.942/0001-63
NIRE: 35.212.656.782

7ª Alteração de Contrato Social

EDELICIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, data de nascimento 25/08/1953, natural de São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.140.798-7 SSP/SP e do CPF(MF) sob nº 675.908.378-49, residente e domiciliado na Rua Soldado João Rodrigues, nº 300 – CEP: 02143-020 – Parque Novo Mundo – São Paulo – SP;

ANTONIO DONIZETE VIEIRA, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, data de nascimento 07/03/1956, natural de São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.327.656-7 SSP/SP e do CPF(MF) sob nº 856.660.508-00, residente e domiciliado na Rua Cantagalo, 447 – apto 131 – CEP: 03319-000 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – SP.

Pelo presente Instrumento Particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, legalmente constituída denominada **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua Soledade, nº 60 – CEP: 07224-210 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.212.656.782, em sessão de 16/11/1994, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ(MF) 00.304.942/0001-63, vem de comum acordo proceder a alteração de seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



EM BRANCO

00039

15 0 11

12

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Os sócios resolvem neste ato, alterar o Capital Social da Empresa, passando para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas nesse ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Qtde de quotas	%	Valor em R\$
EDELICIO DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
ANTONIO DONIZETE VIEIRA	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas subscritas serão integralizadas neste ato pela Sociedade, conforme lucros acumulados apurados em Balanço Patrimonial.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Terceiro – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em razão destas modificações os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Soledade, nº 60 – CEP: 07224-210 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP.

2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas nesse ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text located below the first block.

EM BRANCU

JUL 2019
15 4 11
12

Nome	Qtde de quotas	%	Valor em R\$
EDELICIO DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
ANTONIO DONIZETE VIEIRA	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas subscritas serão integralizadas neste ato pela Sociedade, conforme lucros acumulados apurados em Balanço Patrimonial.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Terceiro – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

3ª – A Sociedade Empresária Limitada tem por objetivo social o ramo de:

Indústria e comércio de tintas, produtos de sinalização viária, acessórios de segurança áudio visual, acessórios de segurança em geral, equipamentos para escritório, informática, importação e exportação de produtos para informática, eletrônica, máquinas para escritório e prestação de serviços de manutenção em equipamentos, pinturas de sinalização horizontal e vertical.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/1994, e o seu prazo de duração será indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Official Reg. Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Avador Walter Ribeiro, 391 Fone: 2446-0143
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Guarulhos, 23 AGO. 2019

Renan Rodrigues da Silva
Escrivente Autorizado
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,64
VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
15212
AUI27AC0807338



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and a scribble with the number '3'.

EM BRANCO

11059
15 09 11
12

7ª - A administração da sociedade caberá à ambos os sócios, em dupla ou isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificantes de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Ambos os sócios, fixarão uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'ao'.


EM BRANCO

JUCESP
15 09 11
12

14ª - Fica eleito o foro de Guarulhos – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.


Guarulhos, 01 de Setembro de 2011.


EDELICIO DE OLIVEIRA
Sócio


ANTONIO DONIZETE VIEIRA
Sócio


FRANCISCO C. S. FIÚZA
RG 24.582.668-3 SSP/SP

Testemunhas.


CARLA ADRIANA DA SILVA FIÚZA
RG 24.332.974-5 SSP/SP


Dr. Carlos Augusto da Silva
OAB/SP 142.859



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.942/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/1994
NOME EMPRESARIAL SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO		
CEP 07.224-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SALECRIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2446-2424		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **16:05:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA**
CNPJ: **00.304.942/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:40:44 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **36FF.CD6C.76E3.1B2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas em azul)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

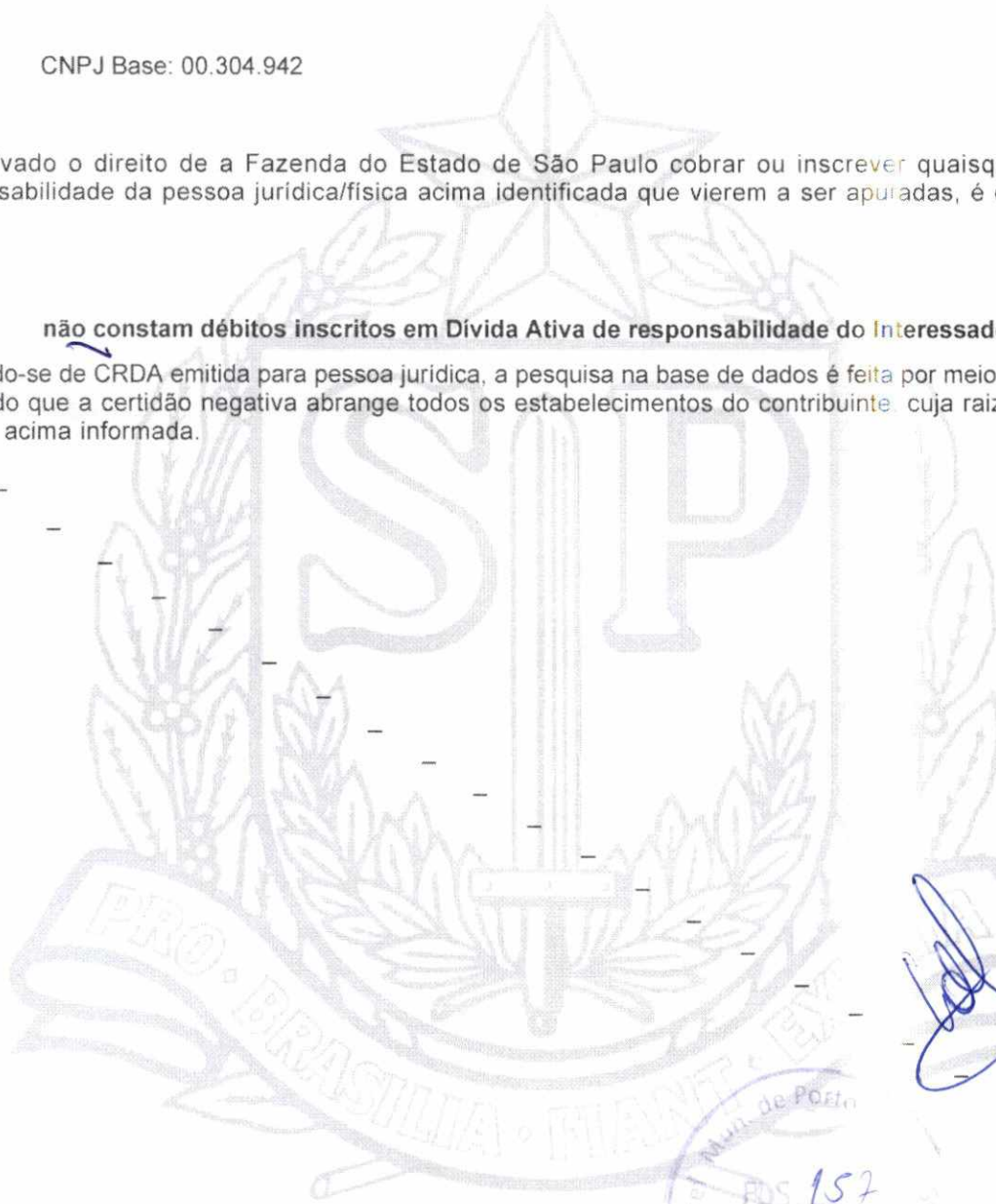
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.304.942

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



[Handwritten signature]

Certidão nº 23256148
Data e hora da emissão 15/08/2019 15:21:06
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.304.942/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19060102963-07
Data e hora da emissão 25/06/2019 09:56:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 64987/2019

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 00.304.942/0001-63, acha-se QUITA com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

A presente certidão foi expedida nos termos do decreto 34342/2017



Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO426C00ADA535C449CADE54F97B49D35D

Emitida em 16/08/2019 - 12:04:29

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO Nº 64985/2019

CERTIFICAMOS que o imóvel, cadastrado sob a inscrição nº 093.00.79.0119.00.000, acha-se QUITA com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Multas.

093.00.79.0119.00.000

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

A presente certidão foi expedida nos termos do decreto 34342/2017



Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO8C76EF99B64FB0E5F54DFB03FD8620CF

Emitida em 16/08/2019 - 12:03:07

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.304.942/0001-63**Razão Social:** SALE SERV IND COM E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA**Endereço:** R SOLEDADE 60 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS / SP / 07224-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019**Certificação Número:** 2019081100352498041798

Informação obtida em 16/08/2019 11:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.304.942/0001-63

Certidão nº: 172232472/2019

Expedição: 10/05/2019, às 09:40:10

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE S I N A L I Z A C A O V I A R I A LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.304.942/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

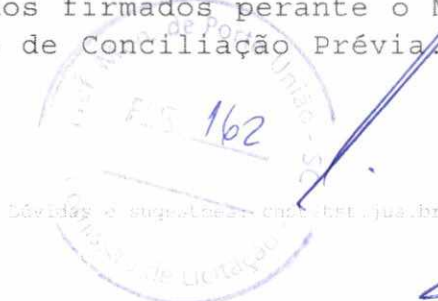
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura manuscrita]



À
Prefeitura Municipal de Porto União
At. Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial N° 112/2019
Processo Licitatório N° 153/2019
Abertura: 29/08/2019 às 13:30 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DECLARAÇÃO – Anexo III

A empresa Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda, CNPJ: 00.304.942/0001-63, sediada na Rua Soledade, 216 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP – CEP: 07224-210 – Telefone: 11 2446-2424 – E-mail: licitacoes@salecrl.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edelcio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n° 6.140.798 SSP/SP e do CPF n° 675.908.378-49, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO** n.º 112/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO** n.º 112/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



Guarulhos, 13 de agosto de 2019

Edelcio de Oliveira
Sócio - Administrador

RG 6.140.798 – SSP/SP - CPF 675.908.378-49



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Ações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 336.774.160.110
 CNPJ: 00.304.942/0001-63
Nome Empresarial: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 05/01/1995
Regime Estadual: PPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 05/01/1995
CNPJ da Matriz: 00.304.942/0001-63

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 300.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2011

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
856.660.508-00	ANTONIO DONIZETE VIEIRA	Sócio-Administrador	50,00 %	15/09/2011
Endereço do Participante				
<p>Logradouro: RUA CANTAGALO Nº: 447 CEP: 03.319-000 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: APT 131 Bairro: VILA GOMES CARDIM UF: SP</p>				
Contato do Participante				
<p>Telefone: (11)2087-4499 e-mail:</p> <p>Fax:</p>				
675.908.378-49	EDELICIO DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	50,00 %	15/09/2011
Endereço do Participante				
<p>Logradouro: RUA SOLDADO JOAO RODRIGUES Nº: 300 CEP: 02.143-020 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: Bairro: JARDIM JAPAO UF: SP</p>				
Contato do Participante				
<p>Telefone: (11)2446-2424 e-mail:</p> <p>Fax:</p>				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 00.304.942/0001-63
IE: 336.774.160.110
NIRE: 35.2.1265678-2

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: -

Data da Inscrição no Estado: 05/01/1995
Data Início da IE: 08/01/2006
Data Início da Situação: 14/01/2006
Formas de Atuação:



Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

CNAE Principal: 20.71-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
CNAE Secundários: 46.69-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Desde: 14/03/2006
Data Início da CPR: 29/01/2014
Data Início do CNAE Prim: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec: 01/01/2007

DRT: DRT-13 - GUARULHOS

Posto Fiscal: PF-10 - GUARULHOS

Contabilista

CRC: 1SP166941/O-8 CPF/CNPJ: 163.015.438-00
 Nome: CARLA ADRIANA DA SILVA FIUZA
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 28/07/2010
 Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA JOAO BUENO
 Nº: 264 Complemento:
 CEP: 07.114-420 Bairro: JARDIM BARROSA
 Município: GUARULHOS UF: SP
 Telefone: (011)2087-4499 Fax:
 e-mail: adriana@contabilidadeaudicon.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: RUA JOAO BUENO
 Nº: 264 Complemento:
 CEP: 07.114-420 Bairro: JARDIM BARROSA
 Município: GUARULHOS UF: SP
 Telefone: (11)2087-4499 Fax:
 e-mail: adriana@contabilidadeaudicon.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA SOLEDADE
 Nº: 60 Complemento:
 CEP: 07.224-210 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE
 Município: GUARULHOS UF: SP
 Referência:
 Data de Início do Endereço: 17/03/2006

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2446-2424 Telefone 2:
 Fax: (11)6967-1583 e-mail: ADM@SATLITE.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA TIJUCO PRETO
 Nº: 1487 Complemento:
 CEP: 03.316-000 Bairro: TATUAPE
 Município: SAO PAULO UF: SP
 Referência:

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5250484	19/06/2019	18/06/2019	18/09/2019

Dados básicos:

CNPJ : 00.304.942/0001-63
 Razão Social : SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
 Nome fantasia : SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
 Data de abertura : 17/11/1994

Endereço:

logradouro: RUA SOLEDADE
 N.º: 60 Complemento:
 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE Município: GUARULHOS
 CEP: 07224-210 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZT5D18UIQVJQP9SG
------------------------------	------------------





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Guarulhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1712274.2019-60	28/01/2019 18:29:26	22/01/2019 00:00:00	05/02/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA

CNPJ

00.304.942/0001-63

NATUREZA JURÍDICA

206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua SOLEDADE, 60 CIDADE INDUSTRIAL SATELITE, Guarulhos - SP CEP 07224210

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

328.77m²

ÁREA DO IMÓVEL

328.77m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 01/02/2019

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 0930079011900000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

» Viabilidade favorável, considerando que o imóvel está inserido em Zona de Projeto Especial ou Estratégico - I (ZPE-I), de acordo com a Lei de Zoneamento Municipal nº 6.253/2007 e suas alterações. O parecer de viabilidade é fornecido de acordo com as informações declaradas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	15008707	05/02/2018	05/02/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 328,77(m²).
- » Atividades exercidas no local:
 - » 2071-1/00-004 - Esmaltes, lacas e vernizes; fabricação de
 - » 4669-9/99-057 - Peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo?
 - Trabalho manual não industrializado;
 - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica;
 - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família;
 - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI;
 - Não realiza produção em série ou em escala;
 - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas;
 - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Resposta: Não
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Não
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques, a granel ou se houver manipulação/reenvasamento do produto)?
- » Resposta: Não
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Resposta: Não
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

Porto União - SC
F.L.S. 168
[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten initials]

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

» O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupada pelo empreendimento, nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/01/2019	AVCB 0000393128	16/01/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE GUARULHOS**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/07/2018	1038	06/07/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da lei, que exerço atividade econômica em imóvel com área construída inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados).
- » Declaro, sob as penas da lei, que estou ciente da necessidade de protocolar pedido de Certificado de Conformidade de Equipamentos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, caso minha atividade esteja instalada em imóvel onde estejam instalados equipamentos como: elevadores, pontes rolantes, monta carga, reservatório estacionário de gás, tanque/reservatório de combustível e/ou químicos, escada rolante e/ou esteira rolante, transformador de cabine de força, balança de pesagem de veículos, caldeira, central de ar condicionado, cabine primária, nos termos da Lei Municipal nº 6.046/2004 e Decreto nº 23.202/2005.
- » Declaro estar ciente que, caso esteja instalado em condomínio ou edifício comercial, galeria, shopping center, mini shopping, aeroporto, a minha Licença de Funcionamento estará condicionada à validade, regularidade e existência da Licença de Funcionamento e Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel onde estou inserido. Declaro ainda estar ciente que esta Licença de Funcionamento poderá ser cassada a qualquer tempo, diante da constatação da irregularidade do Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel, e que minha atividade, nestes termos, poderá ser lacrada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme o que determina o Decreto nº 23.202/2005.
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que no caso em que a atividade venha a ser exercida em horário especial, compreendido após as 22h00 e antes das 08h00, deverei obter autorização especial para o funcionamento no horário extraordinário, nos termos da Lei Municipal nº 3.573/90 (Código de Posturas), que este Certificado de Licenciamento Integrado apenas autoriza o funcionamento no horário ordinário, das 08h00 às 22h00.
- » Declaro, sob as penas da lei, que será fornecida para cada atestado, nos termos dos anexos 7 e 8 do Decreto Municipal nº 23.202/2005, a ART/RRT devidamente quitada, de modo a garantir as condições de estabilidade da construção e segurança das instalações elétricas da edificação utilizada para exercício da(s) atividade(s) aqui tratada(s), naquilo que determina a NBR 5410/1997 - ABNT.
- » Declaro, sob pena de cassação do licenciamento aqui aprovado, ter ciência que a Prefeitura de Guarulhos, por meio de seus órgãos de fiscalização, poderá a qualquer tempo proceder à verificação dos documentos que comprovam as boas condições da

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

edificação, e que deverei mantê-los dentro da validade e à disposição todo o tempo, renovando-os sempre que necessário, ainda que a apresentação destes documentos tenha sido dispensada na etapa de licenciamento desta pessoa jurídica, em razão da classificação de baixo risco das atividades aqui tratadas.

- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que deverei comparecer em qualquer posto de atendimento do Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) ou do efetivo início do exercício da atividade, para promover a inscrição mobiliária, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 3.573/90 (Código de Posturas).
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que meu estabelecimento deverá atender as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, no Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicadas à matéria.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/01/2019		4669-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/01/2019		2071-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/01/2019		4669-9/99 2071-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PÁGINA [4] DE [4]



Prefeitura Municipal de Porto União

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Soledade, N.º 216, Cumbica, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.224-210, Telefone (11) 2446-2424, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 00.304.942/0001-63, forneceu para a Prefeitura Municipal de Porto União, as tintas para demarcação viária, abaixo relacionados, referente ao Processo Licitatório n.º 008/2014, Pregão Presencial 002/2014, conforme contrato 018/2014, com vigência de 06/03/2014 à 06/03/2015 e os mesmos foram entregues de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que o desabone até o presente momento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ENTREGUE
05	Tinta para demarcação viária na cor amarela de acordo com o padrão NBR 11.862/92 - Balde com 18 Litros	BALDE	85
06	Tinta para demarcação viária na cor vermelha de acordo com o padrão NBR 11.862/92 - Balde com 18 Litros	BALDE	20
07	Tinta para demarcação viária na cor branca de acordo com o padrão NBR 11.862/92 - Balde com 18 Litros	BALDE	200
08	Tinta para demarcação viária na cor preta de acordo com o padrão NBR 11.862/92 - Balde com 18 Litros	BALDE	07
09	Solvente para tinta acrílica de demarcação viária - Balde com 18 litros	LATA	84

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União SC, 27 de abril de 2018.



IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
Encarregado Geral do DEMUTRAN

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Fone: 2445-9145
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

Guarulhos, 29 JUL. 2019

Thiago Constantino
Substituto da Oficial
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 52,12
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

W. M. D. ...
1974

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Processo CPL nº 1312/14
Modalidade: Pregão Presencial nº 14/14
Contrato nº 30/14

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de tintas e solventes a serem utilizados na demarcação da sinalização viária

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Guarulhos, 29 JUL. 2019



Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aviação Walter Ribeiro, 381 - Fone: 2445-9146
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Thiago Constantino
Substituto da Oficiala
OR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,64
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

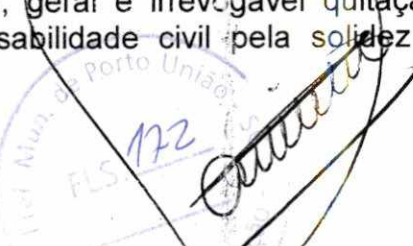
A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES dá por aceitos todos os materiais abaixo descritos, fornecidos pela empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., através do contrato mencionado, não restando quaisquer pendências, dentro das especificações contratuais exigidas por esta empresa pública, razão pela qual emite em cumprimento ao item 6.3 do mesmo instrumento, o presente Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com o art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

Item	Qtde	Baldes de	Descrição do Material	R\$ Un.	R\$ Total
1	1453	18 litros/cada	Tinta Resina Acrílica para Demarcação Viária nas cores Branca, Amarela, Vermelha, Laranja, Azul, Preta.	156,66	227.626,98
2	1186	18 litros/cada	Solvente compatíveis com ambas tintas.	93,15	110.475,90
3	1702	18 litros/cada	Tinta a base de Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária nas cores Branca, Amarela, Vermelha, Laranja, Azul, Preta.	181,02	308.096,04
TOTAL R\$					646.198,92

Neste ato a CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação à URBES, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais fornecidos.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2017.


Engº Wilson Unterkircher Filho
Diretor Presidente
RG: 8.826.506-7


Carlos Eduardo Paschoini
Diretor de Trânsito
R.G nº. 13.323.503

De acordo: 

Sale Service Indústria, Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.
Sr. Edécio de Oliveira
RG nº 6.104.798-7

EM BRANCO

Faint, illegible text in the bottom right corner, possibly a stamp or form.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIREX - DIRETORIA-EXECUTIVA
 DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: **00047296-4**

VENCIMENTO: **05/10/2019**



RAZÃO SOCIAL: SALE SERVICE IND COM E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE - 60 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE - GUARULHOS - SP

CNPJ: 00.304.942/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336774160110

ATIVIDADE: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CNAE: 2071-1/00

CRC: 2006/003669

GRUPO: 03

Brasília/DF, 30/AGOSTO/2018

Certifico que a empresa acima identificada está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: SR/PF/SP
 PROTOCOLO: 08500.038528/2018-60
 1ª VIA

Tarcisio Medeiros Nogueira Fernandes
 TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 DCPQ/CGCSP/DIREX/PF
 Matrícula Nº: 16655

RECEIVED BY THE DIRECTOR
GENERAL INVESTIGATIVE DIVISION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

SEARCHED INDEXED
SERIALIZED FILED
APR 11 1964
FBI - MEMPHIS

EM BRANCO

MEMPHIS, TENNESSEE
APRIL 11, 1964
COMMUNICATIONS SECTION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

TO: DIRECTOR, FBI
FROM: SAC, MEMPHIS
SUBJECT: [Illegible]



APR 11 1964
FBI - MEMPHIS



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 05/02/2020

N° 15008707

Versão: 01

Data: 05/02/2018

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
SALE SERVICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA				00.304.942/0001-63	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RUA SOLEDADE				336-8648-2	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
216		CUMBICA	07224-210	GUARULHOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Tintas para sinalização viária; fabricação de				
Bacia Hidrográfica 2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA			UGRHI 6 - ALTO TIETÊ	
Corpo Receptor RIO BAQUIRIVU GUAÇU				Classe 3
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
259,50	374,89			
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários	
Início	às	Término	Administração	Produção
07:00		23:59	3	4
			Licença de Instalação	
			Data	Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91277954	Ar, Água, Solo

EMITENTE

Local: **GUARULHOS**

Esta licença de número 15008707 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 05/02/2020

N° 15008707

Versão: 01

Data: 05/02/2018

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os tanques de 1000 litros e tambores metálicos de 200 litros cada, utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
05. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
06. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei Estadual N° 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76, e suas alterações.
07. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 452,00 toneladas de tintas para sinalização viária, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: FABRICAÇÃO DE TINTAS
- Misturador (Qtde: 2) (20,00 cv) (500,00 L)
- Misturador (Qtde: 4) (30,00 cv) (800,00 L)
- Balança (Qtde: 1) (200,00 kg)
- Tanque (Qtde: 1) (6.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 4) (1.000,00 L)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes, não englobando os aspectos de segurança das instalações.
03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
06. A presente licença não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, especialmente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
07. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

ENTIDADE



SALE SERVICE
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019
SALE SERVICE IND COM E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ: 00.304.942/0001-63
RUA SOLEDADE, 216 – CID IND SATÉLITE – GUARULHOS – SP
FONE: (11) 2446-2424 – E-MAIL: licitacoes@salecrl.com.br



2019-02-27 13:02:01.330-27

Edital de Pregão Presencial Nº 112
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 29/08/2019, as 14:22:33, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 112 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200235 MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	CNPJ: 13.851.664/0001-06
196265 SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIAR	CNPJ: 00.304.942/0001-63

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
200235	MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	Sim	0,0000	263.920,0000
196265	SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIAR	Sim	0,0000	231.900,6000

Código	Descrição do Material	Qtd Cotada
158144	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	500,000
158145	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	300,000
158146	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	180,000
158147	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	40,000
158148	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	20,000
158149	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT, latas com 18 litros	330,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
1	MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	Desistiu	263.920,0000
1	SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIAR	230.000,0000	

O licitante SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIAR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIAR pelo valor de R\$ 230.002,1000 (duzentos e trinta mil e dois reais e dez centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: AS EMPRESAS VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA E MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO E APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEQUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 DAS PROPOSTAS, EXCETO A EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI COM CNPJ 05.197.303/0001-60 APRESENTOU CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS COM A RAZÃO SOCIAL E CNPJ, CONFORME ESPECIFICADO ACIMA, NO CD-RW, CONSTAVA REGISTRADO A EMPRESA COR COMERCIO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME COM CNPJ 08.160/0001-80, CONFORME PRINT EM ANEXO NO PROCESSO, DESTA FORMA A EMPRESA ESTÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 05, LETRA "B" DO EDITAL. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA VENCEDORA SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02, A COMISSÃO E REPRESENTANTES ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO E CONSTATARAM REGULARIDADE CONFORME PREVÊ EM EDITAL, HABILITANTAO ENTÃO A MESMA. O REPRESENTANTE DA EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI MANIFESTA INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, COM AMPARO A O ITEM 6.6 DO EDITAL, EM VIRTUDE DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO PARA A FASE DE LANCES E SEQUENCIA DO CERTAME. O REPRESENTANTE DA EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI SOLICITOU CONSTAR EM ATA, DE QUE O COMPROVANTE DE CNPJ APRESENTADO PELA EMPRESA SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, SOLICITADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL LETRA "B" FOI EMITIDO EM 05/06/2019, SEGUNDO ELE, ESTARIA EM DESACORDO AO EXIGIDO NO ITEM 6.5 DO EDITAL QUE REZA: "...CASO A VALIDADE NÃO CONSTE DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, ESTES SERÃO CONSIDERADOS VALIDOS POR UM PERIODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO". PREGOEIRO E EQUIPE DECIDE POR MANTER DOCUMENTO CNPJ COMO HABIL, AGUARDANDO NO ENTANTO A MANIFESTAÇÃO DO RECURSO POR PARTE DA EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. O REPRESENTANTE DA EMPRESA SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 24 HORAS A PLANILHA REALINHADA COM OS VALORES DO LOTE EM VIRTUDE DE TRATAR-SE DE EMPRESA DE GRANDE PORTE, NECESSITA REALINHAR OS VALORES EM FUNÇÃO DE SUA TRIBUTAÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:05 horas do dia 29 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>ORLANDO JOSÉ SCHMIDT</u>	Pregoeiro
<u>VANESSA NALON DOS SANTOS</u>	SECRETÁRIA
<u>ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI</u>	MEMBRO
<u>RUAN GUILHERME WOLF</u>	SUPLENTE



Edital de Pregão Presencial Nº 112
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

Rafael B. Schiavan
..... SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL PEDRO MORAES DOMINGUES

[Signature]
..... Representante

ADILSON RODRIGUES

[Signature]
..... Representante

CÁSSIA NALON CONTE

[Signature]
..... Membro da Comissão

ARLINDO PASCOALINO CARDOSO

[Signature]
..... Representante

[Large Signature]



[Large Signature]

Liminar suspende cláusula de convênio do Confaz sobre ICMS em comércio eletrônico

(<http://portaldelicitacao.com.br/2019/artigos/liminar-suspende-clausula-de-convenio-do-confaz-sobre-icms-em-comercio-eletronico/>)

Licitação para construção do Viaduto Três Po < >

(<http://portaldelicitacao.com.br/2019/noticia/juiz-de-fora/>)

PORTAL de LICITAÇÃO

(<http://portaldelicitacao.com.br/2019/>)

f (<https://www.facebook.com/portaldelicitacoes/>)

in (<https://www.linkedin.com/company/porta-de-licita-o/?viewAsMember=true>)



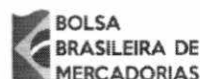
HABILITAÇÃO ([HTTP://PORTALDELICITACAO.COM.BR/2019/QUESTOES-SOBRE-LICITACOES/HABILITACAO/](http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/habilitacao/))

QUESTÕES SOBRE LICITAÇÕES ([HTTP://PORTALDELICITACAO.COM.BR/2019/QUESTOES-SOBRE-LICITACOES/](http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/))

Validade do CNPJ para Licitação

outubro 1, 2015 By Portal de Licitações (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/author/portaldelicitacoes/>)

1 (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-para-licitacao/#comments>) 0 0 Compartilhar



Solicito ajuda referente a validade do CNPJ, no caso de validade de 60 dias para todos os documentos exigidos em edital, o CNPJ se enquadra nesta exigência? pois em consulta a Instrução Normativa SRF nº2 de 2 de Janeiro de 2001, diz que "...a validade será por dois anos...e será renovada automaticamente conforme sua expiração..." isto está correto?

O prazo de validade normalmente diz respeito a documentos que comprovem uma determinada situação da empresa no momento de sua emissão (por exemplo, estar adimplente com a Previdência e o FGTS, não estar em processo falimentar e assim por diante) a respeito da qual a Administração deve se resguardar.

O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente: ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja "validade" é, por natureza, indeterminada – além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet.

(Colaborou Dra. Erika Oliver, advogada especializada em licitações e contratos administrativos, no escritório AMP Advogados).

*Alguns esclarecimentos foram prestados durante a vigência de determinada legislação e podem tornar-se defasados, em virtude de nova legislação que venha a modificar a anterior, utilizada como fundamento da consulta

Compartilhe isso:

f (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-para-licitacao/?share=facebook&nb=11>)

in (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-para-licitacao/?share=linkedin&nb=1>)

1 (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-para-licitacao/#comments>) 0 0

Compartilhar



Inscreva-se. Receba nossa newsletter

Nome:

E-mail:

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPLIANCE OFFICER (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/artigos/atribuicoes-e-responsabilidades-do-compliance-officer-2/>)

Por que empresas com programa de Compliance? [empresas-com-programa-de-compliance-co](#)



PORTAL de LICITAÇÃO

(<http://portaldelicitacao.com.br/2019/>)

f(<https://www.facebook.com/portaldelicitacoes/>)

in(<https://www.linkedin.com/company/porta-de-licita-o/?viewAsMember=true>)



HABILITAÇÃO ([HTTP://PORTALDELICITACAO.COM.BR/2019/QUESTOES-SOBRE-LICITACOES/HABILITACAO/](http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/habilitacao/))

QUESTÕES SOBRE LICITAÇÕES ([HTTP://PORTALDELICITACAO.COM.BR/2019/QUESTOES-SOBRE-LICITACOES/](http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/))

Validade do CNPJ – Cadastro Nacional Pessoa Jurídica

dezembro 13, 2010 By Portal de Licitações (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/autor/portaldelicitacoes/>)

0 (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-cadastro-nacional-pessoa-juridica/#respond>) 0 0 0 Compartilhar



O CNPJ tem validade?

O prazo de validade normalmente diz respeito a documentos que comprovem uma determinada situação da empresa no momento de sua emissão (por exemplo, estar adimplente com a Previdência e o FGTS, não estar em processo falimentar e assim por diante) a respeito da qual a Administração deve se resguardar.

O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente: ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja "validade" é, por natureza, indeterminada – além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet.

Mal comparando, seria mais ou menos o mesmo que exigir de uma pessoa física que atualizasse periodicamente a Cédula de Identidade do RG.

(Colaborou Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas e contratos administrativos).

*Alguns esclarecimentos foram prestados durante a vigência de determinada legislação e podem tornar-se defasados, em virtude de nova legislação que venha a modificar a anterior, utilizada como fundamento da consulta.

Compartilhe isso:

f (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-cadastro-nacional-pessoa-juridica/?share=facebook>)

in (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-cadastro-nacional-pessoa-juridica/?share=linkedin>)



0 (<http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-cadastro-nacional-pessoa-juridica/#respond>) 0 0 0 Compartilhar

Inscreva-se. Receba nossa newsletter

Nome:

E-mail:

Assunto Proposta Readequada

De Alex - Administrativo <administrativo@salecril.com.br>

Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>,
<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Data 2019-08-29 15:25

- Proposta Readequada - PP 112.pdf (~952 KB)

À
Prefeitura Municipal de Porto União
At. Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial N° 112/2019
Processo Licitatório N° 153/2019
Abertura: 29/08/2019 às 13:30 horas

Boa Tarde!

Segue a Proposta Readequada referente ao pregão presencial descrito acima.

Sem mais:

Atenciosamente,



Alex Lucena
Administrativo

SALE SERVICE Ind. Com. Serv. Sinal. Viária Ltda.

PABX: (11) 2446-2424

☎ : (11) (11) 94790-1265 – ID 54*53415

Rua Soledade, 216 - CEP. 07224-210 - Cidade Satélite - Guarulhos/SP

📧 : administrativo_5090 – Website: www.salecril.com.br





CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 10 (cinco) dias úteis
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Bradesco
Cidade: São Paulo
Nome da agência: Major Sertório-USP
Agência 3130-5 – Conta corrente 062088-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Edelcio de Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Cargo: Sócio Administrador
RG: 6.140.798 SSP/SP
CPF: 675.908.378-49
Rua Soldado João Rodrigues, 300 – Jardim Japão – São Paulo – SP – CEP: 02143-020

Guarulhos, 29 de AGOSTO de 2019.



Edelcio de Oliveira
Sócio - Administrador
RG 6.140.798 – SSP/SP
CPF 675.908.378-49

Recurso Administrativo Pregão Presencial 112/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: viarntintas@gmail.com; licitacoes@salecril.com.br; licitacao@mmviaria.com.br

Data: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 09:41 BRT

Bom dia,

Segue em anexo Recurso da empresa Via RN Tintas, referente o Processo Licitatório 153/2019 - Pregão Presencial 112/2019 (Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária), abra-se prazo para contrarrazão.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



RECURSO PORTO UNIÃO.pdf
2.4MB



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 153/2019 Licitação: 112/2019 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 196265 - SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIAR</p>									
Lote - 1									
1	158144	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT	Salecrlil	UN	500,000	0,0000	180,5800	90.290,00	Venceu
2	158145	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABN	Salecrlil	UN	300,000	0,0000	183,4900	55.047,00	Venceu
3	158146	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da AB	Salecrlil	UN	180,000	0,0000	180,5800	32.504,40	Venceu
4	158147	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT,	Salecrlil	UN	40,000	0,0000	180,5800	7.223,20	Venceu
5	158148	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT,	Salecrlil	UN	20,000	0,0000	180,5800	3.611,60	Venceu
6	158149	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compa	Salecrlil	UN	330,000	0,0000	125,2300	41.325,90	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->							1.370,000	230.002,10	
Total do Fornecedor ----->							1.370,000	230.002,10	

Porto União, 29 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 153/2019

Licitação: 112/2019 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 196265 - SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIAR

Lote - 1

1	158144	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT	Salecrid	UN	500,000	0,0000	180,5800	90.290,00	Venceu
2	158145	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABN	Salecrid	UN	300,000	0,0000	183,4900	55.047,00	Venceu
3	158146	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da AB	Salecrid	UN	180,000	0,0000	180,5800	32.504,40	Venceu
4	158147	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT,	Salecrid	UN	40,000	0,0000	180,5800	7.223,20	Venceu
5	158148	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT,	Salecrid	UN	20,000	0,0000	180,5800	3.611,60	Venceu
6	158149	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compa	Salecrid	UN	330,000	0,0000	125,2300	41.325,90	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->								1.370,000	
								230.002,10	
Total do Fornecedor ----->								1.370,000	230.002,10

Porto União, 29 de Agosto de 2019.



RES: Recurso Administrativo Pregão Presencial 112/2019

De: Licitações Salecril (licitacoes@salecril.com.br)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br
Data: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 14:51 BRT

Boa tarde

Segue a Contrarrazão da empresa Sale Service.

Atenciosamente

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 09:42
Para: Via RN Tintas <viarntintas@gmail.com>; Licitações Salecril <licitacoes@salecril.com.br>; Depto. de Licitações - MM VIARIA <licitacao@mmviaria.com.br>
Assunto: Recurso Administrativo Pregão Presencial 112/2019

Bom dia,

Segue em anexo Recurso da empresa Via RN Tintas, referente o Processo Licitatório 153/2019 - Pregão Presencial 112/2019 (Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária), abra-se prazo para contrarrazão.

Att.

Depto. de Licitações.





ILMO SR. PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

A empresa Sale Service Indústria comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.304.942/0001-63, com sede na Rua Soledade, 216, bairro Cidade Industrial Satélite, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, em com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar

CONTRARRAZÕES

AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Formulado pela empresa **VIA RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**

I – TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das contrarrazões. Conforme o edital do Pregão Presencial Nº 112/2019, a data limite para registro de contrarrazão é 09/09/2019, em sintonia com o artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002.



Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial



II – IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019, para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

A empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, foi vencedora do pregão, em face do que a empresa VIA RN, registrou intenção de recorrer nos seguintes termos:

...exceto e empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli com CNPJ 05.197.303/0001-60, apresentou credenciamento e proposta de preços com a razão social e CNPJ, conforme especificado acima, no CD-RW, constava registrado a empresa Cor Comércio Impressão Digital Ltda ME com CNPJ 08.139.360/0001-80, conforme print em anexo no processo, desta forma a empresa está desclassificado do certame.

“O representante da empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli solicitou constar em ata, de que o comprovante de CNPJ apresentado pela empresa Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda., solicitado no item 6.1 do Edital letra “b” foi emitido em 05/06/2019, segundo ele estaria em desacordo com o exigido no item 6.5 do edital...”

Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160.110

📍 Rua Soledade, 216 - Cep 07224-210 - Cidade Satélite - Guarulhos - SP 📞 11 2446.2424 🌐 www.salecril.com.br



Os motivos do recurso, bem como as razões apresentadas apenas demonstram uma conduta puramente protelatória da licitante vencedora que não visa a preservar a legalidade ou a isonomia do certame, mas apenas reverter, desesperadamente, em seu favor a adjudicação do objeto, sem sustentar-se em qualquer regra do ato convocatório, como será demonstrado a seguir.

III - DA PROPOSTA COMERCIAL

No item 5. DA PROPOSTA COMERCIAL, é clara em especificar como a mesma deve ser apresentada:

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer.

b) Emitida também em **PEN DRIVE** ou **CD**, elaborada usando o programa **Betha auto cotação**, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, **em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.**(grifo nosso)

c) **Conter razão social completa e CNPJ da licitante**, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame. (grifo nosso).



Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial



Deste modo não há como questionar a desclassificação da empresa **Via RN**, pois conforme o declarado na Ata da Sessão, a proposta apresentada está em nome de outra empresa, com CNPJ e nomes diferentes da empresa licitante. Não se trata de um cabeçalho, como sugerida pela RECORRENTE, ou um simples erro de digitação, e sim identificação da **EMPRESA LICITANTE**.

Questionar a legalidade da apresentação de proposta eletrônica, neste momento é irrelevante, pois a simples participação no certame prova que o licitante está de acordo com todos os termos do edital. Caso a empresa **Via RN**, realmente, considerasse tal exigência um erro, bastava impugnar o edital.

IV – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Em relação ao suposto desatendimento ao item 6.5 do edital – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O prazo de validade estabelecido no item 6.5, normalmente diz respeito a documentos que comprovem uma determinada situação da empresa no momento de sua emissão (por exemplo, estar adimplente com a Previdência, o FGTS ou com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, não estar em processo falimentar e assim por diante) a respeito da qual a Administração deve se resguardar.

O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente: ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja “validade” é, por natureza, indeterminada – além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet.

Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial



Desta forma, o item 6.5 do Edital, que determina a validade de 60 dias para documentos sem validade indicada expressamente, deve possuir efeito somente sobre as certidões, mas não pode afetar um comprovante de inscrição.

Se o item 6.5 afetasse todos os documentos apresentados por uma licitante, seriam incoerentemente afetados documentos diversos como cédulas de identidade de procuradores, atestados de capacidade técnica e contratos sociais que não possuam indicação de que o prazo é indeterminado.

III - REQUERIMENTO

Por todos estes motivos, que a **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, requer ao Pregoeiro (ou a qualquer outra autoridade competente) que negue provimento ao recurso apresentado pela **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, mantendo-se integralmente a decisão proferida na sessão pública do Pregão.

Nestes Termos

P. Deferimento

Guarulhos, 04 de setembro de 2019

Edécio de Oliveira
Sócio Administrador
RG 6.140.798 SSP/SP
CPF 675.908.378-49



Porto União/SC, 30 de agosto de 2019.

**A/C SETOR LICITAÇÃO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC**

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.303/0001-60, com sede na Rua Augusto Gneiding, 810, bairro Industrial Norte, município de Rio Negrinho/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, **OSMAR MICHREFF** inscrito no CPF sob nº 020.662.579-07, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar

MEMORIAIS DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão proferida na **Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial – Pregão Presencial nº 112, Processo 153/2019**, o que faz nos seguintes termos:

A empresa acima qualificada se credenciou no processo epigrafado, referente a licitação para aquisição de tintas para demarcação viária e solvente para diluição de tinta de demarcação viária.

O pregão presencial foi realizado no dia 29/08/2019, sendo a empresa Via RN desclassificada sob o seguinte fundamento:

... exceto a empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli com CNPJ 05.197.303/0001-60, apresentou credenciamento e proposta de preços com a razão social e CNPJ, conforme especificado acima, no CD-RW, constava registrado a empresa Cor Comércio Impressão Digital Ltda-ME com CNPJ 08139.360/0001-80, conforme print em anexo no processo, desta forma a empresa está desclassificada do certame.

O representante da empresa Via RN fez constar expressamente seu interesse em propor recurso, que ora se apresenta memoriais.

O recurso é interposto no prazo de 3 (três) dias consecutivos previsto no edital, ressaltando que se o último dia cai em dia não útil, prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte.



... e a sua finalidade é a de proporcionar aos interessados a possibilidade de obter informações sobre a situação da empresa e dos seus negócios, bem como sobre a situação financeira e patrimonial da mesma.

... e a sua finalidade é a de proporcionar aos interessados a possibilidade de obter informações sobre a situação da empresa e dos seus negócios, bem como sobre a situação financeira e patrimonial da mesma.

... e a sua finalidade é a de proporcionar aos interessados a possibilidade de obter informações sobre a situação da empresa e dos seus negócios, bem como sobre a situação financeira e patrimonial da mesma.

... e a sua finalidade é a de proporcionar aos interessados a possibilidade de obter informações sobre a situação da empresa e dos seus negócios, bem como sobre a situação financeira e patrimonial da mesma.

... e a sua finalidade é a de proporcionar aos interessados a possibilidade de obter informações sobre a situação da empresa e dos seus negócios, bem como sobre a situação financeira e patrimonial da mesma.

... e a sua finalidade é a de proporcionar aos interessados a possibilidade de obter informações sobre a situação da empresa e dos seus negócios, bem como sobre a situação financeira e patrimonial da mesma.

ADMINISTRATIVO MEMÓRIA DO RESUMO

... e a sua finalidade é a de proporcionar aos interessados a possibilidade de obter informações sobre a situação da empresa e dos seus negócios, bem como sobre a situação financeira e patrimonial da mesma.

LEI Nº 11.196/2006 - LEI DE LICITAÇÃO Nº 11.196/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PREFEITO
AS SETES LICITAÇÃO

Vejamos os fundamentos para reforma da decisão proferida na ata do pregão, para habilitação e classificação da ora Recorrente:

DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

A empresa Recorrente Via RN foi desclassificada do certame pelo fato de que, ao cumprir a exigência do item 5, letra 'B' do edital, constou na proposta gravada em CD-RW, no cabeçalho, os dados de outra pessoa jurídica – Cor Comércio Impressão Digital Ltda ME.

No entanto, a proposta apresentada em CD-RW é idêntica àquela apresentada em forma física, contendo os mesmos produtos, os mesmos preços, atendendo assim a exigência do edital.

Vejamos o que dispõe o item 5, letra "b" do edital:

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

...

b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Bbeta auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.

Grifo nosso

Inicialmente, cumpre esclarecer que tal exigência sequer é legal, pois não está prevista em lei, tampouco se faz necessária para atestar a proposta apresentada pelo proponente.

O § 1º do art. 3º da Lei de Licitação assim preconiza:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;



... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...

... 1987...
... 1987...

... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...

... 1987...

... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...

... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...

... 1987...
... 1987...

... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...

... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...

RESOLUTION OF THE BOARD OF DIRECTORS

... 1987...
... 1987...
... 1987...
... 1987...

Clarividente que tal cláusula compromete, restringe e frustra o caráter competitivo, tanto que foi o fundamento utilizado para desclassificar a empresa Recorrente, a qual apresentou a melhor proposta ao município. Não há fundamento legal para se validar cláusula neste sentido, requerendo que assim seja reconhecido.

Ultrapassada tal questão, o que se admite somente para argumentar, a proposta comercial contida no envelope 01 está idêntica no CD-RW e na apresentação de forma física, contendo os mesmos produtos e valores, atendendo integralmente o exigido pelo edital.

O Edital, conforme transcrito supra, exige que a PROPOSTA COMERCIAL conste igualmente em Pen Drive CD-RW, e não que conste os dados da empresa ou qualquer exigência neste sentido.

Verifica-se no item 4 do edital, que os envelopes devem ser apresentados contendo as **propostas comerciais** e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, **além do nome da empresa**, a identificação constante no edital.

Verifica-se que os dados da empresa licitante e a proposta comercial SÃO COISAS TOTALMENTE DISTINTAS.

O edital exige somente a proposta comercial gravada em CD-RW ou pen drive, e não os dados da empresa licitante.

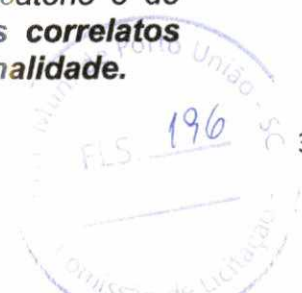
Assim, se por equívoco, consta no cabeçalho os dados de outra pessoa jurídica, mas **CONSTA SALVO EXATAMENTE A MESMA PROPOSTA COMERCIAL**, COM OS MESMOS PRODUTOS E PREÇOS, APRESENTADO NO ENVELOPE DE QUE TRATA O ITEM 4 DO EDITAL, clarividente que se cumpriu o edital no item 05, letra 'b'.

Clarividente que o cabeçalho salvo em CD-RW em nada altera a proposta comercial apresentada, e portanto, não pode ser motivo de desclassificação da empresa Recorrente.

Ainda, o Decreto 5.450/05, quanto a interpretação das normas do processo licitatório, assim dispõe:

Decreto 5.450/05

*Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, **igualdade**, publicidade, eficiência, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.***



de autorização para a utilização de bens e serviços públicos
de natureza econômica, bem como dos recursos financeiros
de natureza econômica, para a realização de atividades
de natureza econômica, em conformidade com a legislação
vigente em matéria de administração pública e de
contabilidade pública.

Para a aplicação das disposições desta Lei, o Poder
Executivo, no âmbito de sua competência, poderá emitir
decretos e instruções normativas.

Art. 2º - A Lei de Licitação e o Edital de Licitação
deverão conter, obrigatoriamente, o texto integral
do Edital de Licitação e o Edital de Licitação.

Art. 3º - A Lei de Licitação e o Edital de Licitação
deverão conter, obrigatoriamente, o texto integral
do Edital de Licitação e o Edital de Licitação.

Art. 4º - A Lei de Licitação e o Edital de Licitação
deverão conter, obrigatoriamente, o texto integral
do Edital de Licitação e o Edital de Licitação.

Art. 5º - A Lei de Licitação e o Edital de Licitação
deverão conter, obrigatoriamente, o texto integral
do Edital de Licitação e o Edital de Licitação.

Art. 6º - A Lei de Licitação e o Edital de Licitação
deverão conter, obrigatoriamente, o texto integral
do Edital de Licitação e o Edital de Licitação.

Art. 7º - A Lei de Licitação e o Edital de Licitação
deverão conter, obrigatoriamente, o texto integral
do Edital de Licitação e o Edital de Licitação.

Art. 8º - A Lei de Licitação e o Edital de Licitação
deverão conter, obrigatoriamente, o texto integral
do Edital de Licitação e o Edital de Licitação.

Art. 9º - A Lei de Licitação e o Edital de Licitação
deverão conter, obrigatoriamente, o texto integral
do Edital de Licitação e o Edital de Licitação.

Parágrafo único. **As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Grifos nossos

A letra 'b' do item 05 do Edital foi interpretado de forma totalmente equivocada, pois restringiu a disputa entre os interessados, ressaltando que o item foi cumprido, uma vez que o mesmo trata somente da PROPOSTA COMERCIAL, sendo que proposta comercial é a apresentação dos preços ofertados pela empresa licitante, e tal proposta consta salva no CD-RW, tanto que a desclassificação ocorreu somente por haver um equívoco no "cabeçalho", o qual não pode ser confundido com a proposta comercial apresentada.

Assim, a interpretação ocorrida que desclassificou a Recorrente, afronta integralmente o artigo 5º, parágrafo único do Decreto 5.450/05, devendo ser reformada, pois não ampliou a disputa entre os interessados, ao contrário, restringiu.

Clarividente que foi a própria Administração a maior prejudicada, **pois não se observou o real interesse e objetivo da licitação e da administração, que é a melhor oferta, o menor custo do município.**

Assim dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ainda, deve-se observar o previsto no artigo 23, §1º da Lei 8.666/93, o que não ocorreu no presente caso:

Art. 23 (...)

...
§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis,

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do
princípio constitucional de isonomia na seleção e seleção de
propostas mais vantajosas para a administração e a
promoção do desenvolvimento econômico sustentável e será
regida por normas e procedimentos constantes em lei.

Art. 4º - A licitação será regida por normas e procedimentos constantes em lei.

A lei nº 02 de 1998 do Edital foi interpretado de forma restritiva e não abrange a disputa entre as empresas licitantes, pois a licitação foi realizada para a aquisição de bens e serviços, não sendo aplicável o princípio de isonomia na seleção e seleção de propostas mais vantajosas para a administração e a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e será regida por normas e procedimentos constantes em lei.

Assim, a licitação não se aplica a disputa entre as empresas licitantes, pois a licitação foi realizada para a aquisição de bens e serviços, não sendo aplicável o princípio de isonomia na seleção e seleção de propostas mais vantajosas para a administração e a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e será regida por normas e procedimentos constantes em lei.

Conclui-se que a proposta apresentada é a melhor e a mais vantajosa para o Município, pois observou-se o objetivo da licitação e de menor custo para o Município.

Assim, a licitação nº 02 de 1998 é válida.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do
princípio constitucional de isonomia na seleção e seleção de
propostas mais vantajosas para a administração e a
promoção do desenvolvimento econômico sustentável e será
regida por normas e procedimentos constantes em lei.

Art. 4º - A licitação será regida por normas e procedimentos constantes em lei.

Art. 5º - A licitação será regida por normas e procedimentos constantes em lei.

Assim, a licitação não se aplica a disputa entre as empresas licitantes, pois a licitação foi realizada para a aquisição de bens e serviços, não sendo aplicável o princípio de isonomia na seleção e seleção de propostas mais vantajosas para a administração e a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e será regida por normas e procedimentos constantes em lei.

procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No mesmo sentido, prevê o art. 15, inciso IV da Lei 8666/93.

Neste diapasão, em razão de todo o acima exposto, merece reforma a decisão proferida na ata da sessão Pregão Presencial nº 112/2019 que desclassificou a empresa Recorrente, sob pena de afronta aos dispositivos legais acima mencionados, com a classificação da Recorrente, e análise das propostas apresentadas, com a declaração de vencedora nos itens apresentados que forem mais vantajosos à administração.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SALE SERVICE IND. E COM. DE SERV. DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

A empresa SALE foi classificada no certame. No entanto, deve ser desclassificada, eis que não atendeu integralmente os requisitos previstos no edital, em especial o item 6.1, letra 'b' c/c item 6.5., vejamos:

Assim consta na ata do pregão presencial:

"...O representante da empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli solicitou constar em ata, de que o comprovante de CNPJ apresentado pela empresa Sale Service Industria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda, solicitado no item 6.1. do Edital letra "b" foi emitido em 05/06/2019, segundo ele estaria em desacordo com o exigido no item 6.5 do Edital..."

O comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não contém validade expresse na certidão emitida pela internet. Portanto, deveria observar o disposto EXPRESSAMENTE no item 6.5 do edital, que trata sobre os documentos de habilitação preliminar (entre eles a inscrição no CNPJ) que assim prescreve:

"... Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão".

Clarividente que o documento previsto na letra "b" do item 6.1. (prova inscrição no CNPJ) se aplica no item 6.5. do edital, tanto que ambos os itens estão incluídos dentro da cláusula sexta do edital.

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

DECLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E COM. DE SERVID. DE
DECLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

Assim, se a prova de inscrição no CNPJ não contém data de validade expressa, ESTE DOCUMENTO É CONSIDERADO VÁLIDO POR UM PERÍODO DE 60 DIAS, na exata forma reconhecida pelo edital em seu item 6.5.

Se o documento foi emitido em 05/06/2019, sua validade, por força do edital, expirou no dia 05/08/2019, e portanto, na data do certame, não possuía validade.

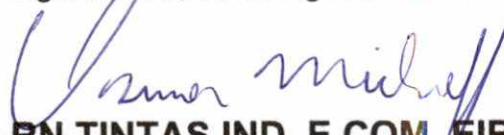
Assim, por força o edital, a empresa SALE deve ser desclassificada, requerendo que assim seja reconhecido.

DO REQUERIMENTO FINAL

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER A VOSSAS SENHORIAS A REFORMA DA DECISÃO, DETERMINANDO A CLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE, BEM COMO DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, POR SER MEDIDA DE DIREITO E JUSTIÇA.

Assim não entendendo, o que realmente não se acredita, requer em face das questões acima, o refazimento do ato, marcando nova data para a realização do pregão presencial, com republicação de todos os atos.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Rio Negrinho/SC, 30 de agosto de 2019.



**VIA RN TINTAS IND. E COM. EIRELI
OSMAR MICHREFF**



ORGANIZAÇÃO
DA FUNÇÃO PÚBLICA E COM. EIBETI

PROPOSTA DE LEI Nº 10.000 DE 1998
DO SENADO FEDERAL

Art. 1º - Esta Lei estabelece as regras para a organização da Função Pública e do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como a criação de cargos e a distribuição de funções.

Art. 2º - A organização da Função Pública e do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos será feita de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 3º - Os servidores públicos empregados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos serão regidos pelo regime de trabalho estabelecido nesta Lei.

Art. 4º - Os servidores públicos empregados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos terão direito a férias anuais remuneradas com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

Art. 5º - O período de 90 (noventa) dias de licença remunerada por doença em serviço será considerado como período de férias para fins de concessão de férias.

**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
E ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE
MADEVIA EIRELI**

CNPJ: 05.197.303/0001-60

OSMAR MICHREFF, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1976, empresário, CPF nº 020.662.579-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01528516203 expedido pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, Rua Werner Goll, Quadra B - Lote 8 - Bairro Nova Brasília, CEP 89214-620, titular da empresa **MADEVIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada como Sociedade Empresária Limitada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203189056 em 25/07/2002, e alteração posterior, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03/08/2015 sob NIRE nº 42600163134, com sede em Rio Negrinho/SC, na rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, resolve re-ratificar e alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica re-ratificado o número da última alteração registrada em 03/09/2015, a mesma está denominada como 3ª alteração contratual, mas o correto é 1ª alteração do Ato Constitutivo, sendo que a empresa foi transformada em Eireli anteriormente.

b) Fica alterado o nome empresarial.

c) Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

03/10/2018



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula 2ª: O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **OSMAR MICHREFF**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de setembro de 2018.


Osmar Michreff

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2018



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188132856 - 27/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600163134
CNPJ 05.197.303/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018
SOB N: 20188132856



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018



Assunto Recurso Administrativo Pregão Presencial 112/2019

De Via RN Tintas <viarntintas@gmail.com>

Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Data 2019-09-02 10:30



- RECURSO PORTO UNIÃO.pdf (~2.5 MB)
- RE-RATIFICAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1.pdf (~1.7 MB)

Bom Dia!

Segue em anexo, digitalizado, recurso acima mencionado para apreciação e julgamento do mesmo. Aguardamos seus pronunciamentos.

Sds.

Arildo P. Cardoso
Via RN Tintas



**A/C SETOR LICITAÇÃO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC**

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.303/0001-60, com sede na Rua Augusto Gneiding, 810, bairro Industrial Norte, município de Rio Negrinho/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, **OSMAR MICHREFF** inscrito no CPF sob nº 020.662.579-07, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar

**MEMORIAIS DO RECURSO
ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão proferida na **Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial – Pregão Presencial nº 112, Processo 153/2019**, o que faz nos seguintes termos:

A empresa acima qualificada se credenciou no processo epigrafado, referente a licitação para aquisição de tintas para demarcação viária e solvente para diluição de tinta de demarcação viária.

O pregão presencial foi realizado no dia 29/08/2019, sendo a empresa Via RN desclassificada sob o seguinte fundamento:

... exceto a empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli com CNPJ 05.197.303/0001-60, apresentou credenciamento e proposta de preços com a razão social e CNPJ, conforme especificado acima, no CD-RW, constava registrado a empresa Cor Comércio Impressão Digital Ltda-ME com CNPJ 08139.360/0001-80, conforme print em anexo no processo, desta forma a empresa está desclassificada do certame.

O representante da empresa Via RN fez constar expressamente seu interesse em propor recurso, que ora se apresenta memoriais.

O recurso é interposto no prazo de 3 (três) dias consecutivos previsto no edital, ressaltando que se o último dia cai em dia não útil, prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte.

Porto União - SC
2019

Vejamos os fundamentos para reforma da decisão proferida na ata do pregão, para habilitação e classificação da ora Recorrente:

DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

A empresa Recorrente Via RN foi desclassificada do certame pelo fato de que, ao cumprir a exigência do item 5, letra 'B' do edital, constou na proposta gravada em CD-RW, no cabeçalho, os dados de outra pessoa jurídica – Cor Comércio Impressão Digital Ltda ME.

No entanto, a proposta apresentada em CD-RW é idêntica àquela apresentada em forma física, contendo os mesmos produtos, os mesmos preços, atendendo assim a exigência do edital.

Vejamos o que dispõe o item 5, letra "b" do edital:

*05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)
A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:*

*...
b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Bêta auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.*

Grifo nosso

Inicialmente, cumpre esclarecer que tal exigência sequer é legal, pois não está prevista em lei, tampouco se faz necessária para atestar a proposta apresentada pelo proponente.

O § 1º do art. 3º da Lei de Licitação assim preconiza:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;



Clarividente que tal cláusula compromete, restringe e frustra o caráter competitivo, tanto que foi o fundamento utilizado para desclassificar a empresa Recorrente, a qual apresentou a melhor proposta ao município. Não há fundamento legal para se validar cláusula neste sentido, requerendo que assim seja reconhecido.

Ultrapassada tal questão, o que se admite somente para argumentar, a proposta comercial contida no envelope 01 está idêntica no CD-RW e na apresentação de forma física, contendo os mesmos produtos e valores, atendendo integralmente o exigido pelo edital.

O Edital, conforme transcrito supra, exige que a PROPOSTA COMERCIAL conste igualmente em Pen Drive CD-RW, e não que conste os dados da empresa ou qualquer exigência neste sentido.

Verifica-se no item 4 do edital, que os envelopes devem ser apresentados contendo as **propostas comerciais** e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, **além do nome da empresa**, a identificação constante no edital.

Verifica-se que os dados da empresa licitante e a proposta comercial SÃO COISAS TOTALMENTE DISTINTAS.

O edital exige somente a proposta comercial gravada em CD-RW ou pen drive, e não os dados da empresa licitante.

Assim, se por equívoco, consta no cabeçalho os dados de outra pessoa jurídica, mas **CONSTA SALVO EXATAMENTE A MESMA PROPOSTA COMERCIAL, COM OS MESMOS PRODUTOS E PREÇOS, APRESENTADO NO ENVELOPE DE QUE TRATA O ITEM 4 DO EDITAL**, clarividente que se cumpriu o edital no item 05, letra 'b'.

Clarividente que o cabeçalho salvo em CD-RW em nada altera a proposta comercial apresentada, e portanto, não pode ser motivo de desclassificação da empresa Recorrente.

Ainda, o Decreto 5.450/05, quanto a interpretação das normas do processo licitatório, assim dispõe:

Decreto 5.450/05

*Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, **igualdade**, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.***

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Grifos nossos

A letra 'b' do item 05 do Edital foi interpretado de forma totalmente equivocada, pois restringiu a disputa entre os interessados, ressaltando que o item foi cumprido, uma vez que o mesmo trata somente da PROPOSTA COMERCIAL, sendo que proposta comercial é a apresentação dos preços ofertados pela empresa licitante, e tal proposta consta salva no CD-RW, tanto que a desclassificação ocorreu somente por haver um equívoco no "cabeçalho", o qual não pode ser confundido com a proposta comercial apresentada.

Assim, a interpretação ocorrida que desclassificou a Recorrente, afronta integralmente o artigo 5º, parágrafo único do Decreto 5.450/05, devendo ser reformada, pois não ampliou a disputa entre os interessados, ao contrário, restringiu.

Clarividente que foi a própria Administração a maior prejudicada, **pois não se observou o real interesse e objetivo da licitação e da administração, que é a melhor oferta, o menor custo do município.**

Assim dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Ainda, deve-se observar o previsto no artigo 23, §1º da Lei 8.666/93, o que não ocorreu no presente caso:

Art. 23 (...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis,

procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No mesmo sentido, prevê o art. 15, inciso IV da Lei 8666/93.

Neste diapasão, em razão de todo o acima exposto, merece reforma a decisão proferida na ata da sessão Pregão Presencial nº 112/2019 que desclassificou a empresa Recorrente, sob pena de afronta aos dispositivos legais acima mencionados, com a classificação da Recorrente, e análise das propostas apresentadas, com a declaração de vencedora nos itens apresentados que forem mais vantajosos à administração.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SALE SERVICE IND. E COM. DE SERV. DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

A empresa SALE foi classificada no certame. No entanto, deve ser desclassificada, eis que não atendeu integralmente os requisitos previstos no edital, em especial o item 6.1, letra 'b' c/c item 6.5., vejamos:

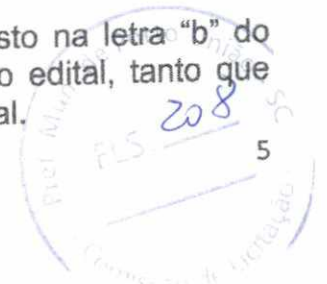
Assim consta na ata do pregão presencial:

"...O representante da empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli solicitou constar em ata, de que o comprovante de CNPJ apresentado pela empresa Sale Service Industria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda, solicitado no item 6.1. do Edital letra "b" foi emitido em 05/06/2019, segundo ele estaria em desacordo com o exigido no item 6.5 do Edital..."

O comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não contém validade expresse na certidão emitida pela internet. Portanto, deveria observar o disposto EXPRESSAMENTE no item 6.5 do edital, que trata sobre os documentos de habilitação preliminar (entre eles a inscrição no CNPJ) que assim prescreve:

"... Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão".

Clarividente que o documento previsto na letra "b" do item 6.1. (prova inscrição no CNPJ) se aplica no item 6.5. do edital, tanto que ambos os itens estão incluídos dentro da cláusula sexta do edital.



Assim, se a prova de inscrição no CNPJ não contém data de validade expressa, ESTE DOCUMENTO É CONSIDERADO VÁLIDO POR UM PERÍODO DE 60 DIAS, na exata forma reconhecida pelo edital em seu item 6.5.

Se o documento foi emitido em 05/06/2019, sua validade, por força do edital, expirou no dia 05/08/2019, e portanto, na data do certame, não possuía validade.

Assim, por força o edital, a empresa SALE deve ser desclassificada, requerendo que assim seja reconhecido.

DO REQUERIMENTO FINAL

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER A VOSSAS SENHORIAS A REFORMA DA DECISÃO, DETERMINANDO A CLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE, BEM COMO DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, POR SER MEDIDA DE DIREITO E JUSTIÇA.

Assim não entendendo, o que realmente não se acredita, requer em face das questões acima, o refazimento do ato, marcando nova data para a realização do pregão presencial, com republicação de todos os atos.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Rio Negrinho/SC, 30 de agosto de 2019.


**VIA RN TINTAS IND. E COM. EIRELI
OSMAR MICHREFF**



**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
E ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE
MADEVIA EIRELI**

CNPJ: 05.197.303/0001-60

OSMAR MICHREFF, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1976, empresário, CPF nº 020.662.579-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01528516203 expedido pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, Rua Werner Goll, Quadra B - Lote 8 - Bairro Nova Brasília, CEP 89214-620, titular da empresa **MADEVIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada como Sociedade Empresária Limitada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203189056 em 25/07/2002, e alteração posterior, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03/08/2015 sob NIRE nº 42600163134, com sede em Rio Negrinho/SC, na rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, resolve re-ratificar e alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica re-ratificado o número da última alteração registrada em 03/09/2015, a mesma está denominada como 3ª alteração contratual, mas o correto é 1ª alteração do Ato Constitutivo, sendo que a empresa foi transformada em Eireli anteriormente.

b) Fica alterado o nome empresarial.

c) Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

03/10/2018



Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula 2ª: O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **OSMAR MICHREFF**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

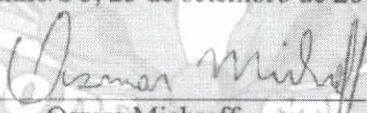
Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de setembro de 2018.


Osmar Michreff



Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2018

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188132856 - 27/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600163134
CNPJ 05.197.303/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018
SOB N: 20188132856



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

03/10/2018



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/08/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 116/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

REUNIU-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10 HORAS, PARA PROCEDER A JUNTADA DO RECURSO DA EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRLI E CONTRARRAZÃO AO RECURSO DA EMPRESA SALE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA AOS QUAIS FORAM SUBMETIDOS A PARECER JURÍDICO Nº 218/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS A COMISSÃO ACATA NA ÍNTEGRA O PARECER JURÍDICO ACIMA MENCIONADO E DECIDE EM MANTER O CONTIDO NA ATA Nº 01 DO PROCESSO 153, MANTENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRLI E A HABILITAÇÃO DA EMPRESA SALE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Porto União, 29 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT - Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS - SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI - MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF - SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN - SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA - MEMBRO



Porto União, 16 de setembro de 2019.

PARECER JURÍDICO Nº 218/2019

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal – Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Parecer jurídico no processo licitatório 153/2019, tendo em vista recurso apresentado pela empresa VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI e contrarrazões ao recurso da empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

O RELATÓRIO

Insurge-se, tempestivamente, a recorrente VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI contra a decisão tomada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que a inabilitou tendo em vista o não cumprimento da exigência do item 5 “b” do edital e também contra a habilitação da empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA alegando o não cumprimento do item 6.1 “b” c/c item 6.5.

De outro lado a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., apresentou contrarrazões ao recurso para manter integralmente a decisão proferida na sessão pública do pregão.

É o relatório.

O PARECER

Analisando o inteiro teor do recurso apresentado, em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

1- DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5 “b” DO EDITAL.

“05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura

Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado."

Em todo o decorrer do processo licitatório, tanto o órgão licitante quanto as empresas que participam do certame, **DEVEM SEMPRE AGIR COM ZELO, RESPONSABILIDADE E ATENÇÃO** para que não haja durante os certames erros que viciem todo o processo de licitação até a assinatura do contrato.

Quando a empresa apresenta sua documentação, esta deverá sempre se ater as formalidades para que o processo siga de forma correta e idônea.

Em relação ao caso concreto, a aceitação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio da proposta contida no CD contendo o número do CNPJ e razão social de outra empresa **viciaria** todo processo licitatório até para efeitos de contrato, pois estaria contidos na proposta o CNPJ e nome de outra empresa, não sendo somente um mero erro formal passível de ratificação.

Nesse sentido reiteramos que, a aceitação da proposta com nome e CNPJ correspondendo a outra empresa **CORROMPERIA TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO**.

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SALE SERVICE IND. E COM. DE ERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

A recorrente alega que a empresa SALE deveria ser desclassificada eis que não atendeu o item 6.1, letra "b" c/c item 6.5.

Neste sentido, para esclarecimentos segue o parecer sobre o assunto retirado do site <http://portaldelicitacao.com.br/2019/questoes-sobre-licitacoes/validade-do-cnpj-cadastro-nacional-pessoa-juridica/>:

"O prazo de validade normalmente diz respeito a documentos que comprovem uma determinada situação da empresa no momento de sua emissão (por exemplo, estar adimplente com a Previdência e o FGTS, não estar em processo falimentar e assim por diante) a respeito da qual a Administração deve se resguardar.

O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente: ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja "validade" é, por natureza, indeterminada – além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet.

Mal comparando, seria mais ou menos o mesmo que exigir de uma pessoa física que atualizasse periodicamente a Cédula de Identidade do RG.



(Colaborou Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas e contratos administrativos).

Desta forma, o edital de licitação prevê somente a prova de inscrição do CNPJ da empresa, essa inscrição não tem validade, e diligências realizadas pelo pregoeiro e equipe de apoio para esclarecimentos são válidas.

O item 6.5 do edital trás o prazo de 60 dias de validade dos documentos, porém faz relação às certidões cujo conteúdo se faz necessária a previsão de prazo de validade, a simples comprovação de inscrição de CNPJ não se encaixaria nessa previsão do item 6.5

Ex positis, esta Assessoria opina pelo recebimento do recurso e das contrarrazões do recurso e no mérito pela manutenção da decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

É o parecer. S.M.J.


Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71.344





ILMO SR. PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

A empresa Sale Service Indústria comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.304.942/0001-63, com sede na Rua Soledade, 216, bairro Cidade Industrial Satélite, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, em com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar

CONTRARRAZÕES

AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Formulado pela empresa **VIA RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**

I – TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das contrarrazões. Conforme o edital do Pregão Presencial Nº 112/2019, a data limite para registro de contrarrazão é 09/09/2019, em sintonia com o artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002.



Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160.110

📍 Rua Soledade, 216 - Cep 07224-210 - Cidade Satélite - Guarulhos - SP 📞 11 2446.2424 🌐 www.salecril.com.br



II – IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019, para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

A empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, foi vencedora do pregão, em face do que a empresa VIA RN, registrou intenção de recorrer nos seguintes termos:

...exceto e empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli com CNPJ 05.197.303/0001-60, apresentou credenciamento e proposta de preços com a razão social e CNPJ, conforme especificado acima, no CD-RW, constava registrado a empresa Cor Comércio Impressão Digital Ltda ME com CNPJ 08.139.360/0001-80, conforme print em anexo no processo, desta forma a empresa está desclassificado do certame.

“O representante da empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli solicitou constar em ata, de que o comprovante de CNPJ apresentado pela empresa Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda., solicitado no item 6.1 do Edital letra “b” foi emitido em 05/06/2019, segundo ele estaria em desacordo com o exigido no item 6.5 do edital...”

218
Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial



Os motivos do recurso, bem como as razões apresentadas apenas demonstram uma conduta puramente protelatória da licitante vencida que não visa a preservar a legalidade ou a isonomia do certame, mas apenas reverter, desesperadamente, em seu favor a adjudicação do objeto, sem sustentar-se em qualquer regra do ato convocatório, como será demonstrado a seguir.

III – DA PROPOSTA COMERCIAL

No item 5. DA PROPOSTA COMERCIAL, é clara em especificar como a mesma deve ser apresentada:

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer.

b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, **em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.**(grifo nosso)

c) **Conter razão social completa e CNPJ da licitante**, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame. (grifo nosso).



Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial



Deste modo não há como questionar a desclassificação da empresa **Via RN**, pois conforme o declarado na Ata da Sessão, a proposta apresentada está em nome de outra empresa, com CNPJ e nomes diferentes da empresa licitante. Não se trata de um cabeçalho, como sugerida pela RECORRENTE, ou um simples erro de digitação, e sim identificação da **EMPRESA LICITANTE**.

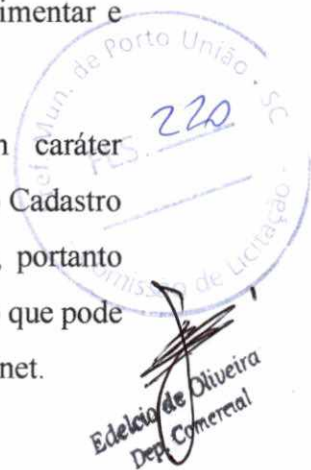
Questionar a legalidade da apresentação de proposta eletrônica, neste momento é irrelevante, pois a simples participação no certame prova que o licitante está de acordo com todos os termos do edital. Caso a empresa **Via RN**, realmente, considerasse tal exigência um erro, bastava impugnar o edital.

IV – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Em relação ao suposto desatendimento ao item 6.5 do edital – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O prazo de validade estabelecido no item 6.5, normalmente diz respeito a documentos que comprovem uma determinada situação da empresa no momento de sua emissão (por exemplo, estar adimplente com a Previdência, o FGTS ou com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, não estar em processo falimentar e assim por diante) a respeito da qual a Administração deve se resguardar.

O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente: ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja “validade” é, por natureza, indeterminada – além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet.





Desta forma, o item 6.5 do Edital, que determina a validade de 60 dias para documentos sem validade indicada expressamente, deve possuir efeito somente sobre as certidões, mas não pode afetar um comprovante de inscrição.

Se o item 6.5 afetasse todos os documentos apresentados por uma licitante, seriam incoerentemente afetados documentos diversos como cédulas de identidade de procuradores, atestados de capacidade técnica e contratos sociais que não possuam indicação de que o prazo é indeterminado.

III - REQUERIMENTO

Por todos estes motivos, que a **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, requer ao Pregoeiro (ou a qualquer outra autoridade competente) que negue provimento ao recurso apresentado pela **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, mantendo-se integralmente a decisão proferida na sessão pública do Pregão.

Nestes Termos

P. Deferimento

Guarulhos, 04 de setembro de 2019

Edelcio de Oliveira
Sócio Administrador
RG 6.140.798 SSP/SP
CPF 675.908.378-49



S&S

SALE SERVICE
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 – CENTRO
PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA –

CEP:89400-000



Ata da Comissão e Parecer Jurídico PP 112/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: viartintas@gmail.com; licitacoes@salecrl.com.br; licitacao@mmvariaria.com.br;
ivanfcoandrukiu@gmail.com

Data: terça-feira, 17 de setembro de 2019 11:01 BRT

Bom dia,

Segue em anexo a Ata da Comissão e Parecer Jurídico referente o Processo Licitatório 153/2019 - Pregão Presencial 112/2019 (Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária).

Att.
Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



ATA DA COMISSÃO + PARECER JURIDICO PP 112-2019.pdf
1.9MB



A Sra.
Graciele Carla Bordignon
Departamento de Licitação

Referencia: Amostra de Tintas

Prezada Sra. Graciele, tendo em vista a licitação das tintas com a normal NBR 11.862 na qual foi solicitado AMOSTRA de tinta para TESTE DE CONCEITO com 1(uma lata de cada cor) sendo encaminhada ao **Demutran** para o referido **TESTE DE CONCEITO** o qual verificou o seguinte:

1 balde de tinta amarela rendeu 38,16 mt² pintado com uma espessura de mais ou menos 0,06 mm com o tempo de secagem de 25 minutos.

1 balde de tinta branca rendeu 46,24 mt² pintado com uma espessura de mais ou menos 0,04 mm com tempo de secagem de 25 minutos.

1 balde de tinta preta rendeu 40,70 mt² pintado com uma espessura de mais ou menos 0,05 mm com tempo de secagem de 18 minutos.

1 balde de tinta vermelha rendeu 47,80 mt² pintado com uma espessura de mais ou menos 0,04mm com tempo de secagem de 25 minutos

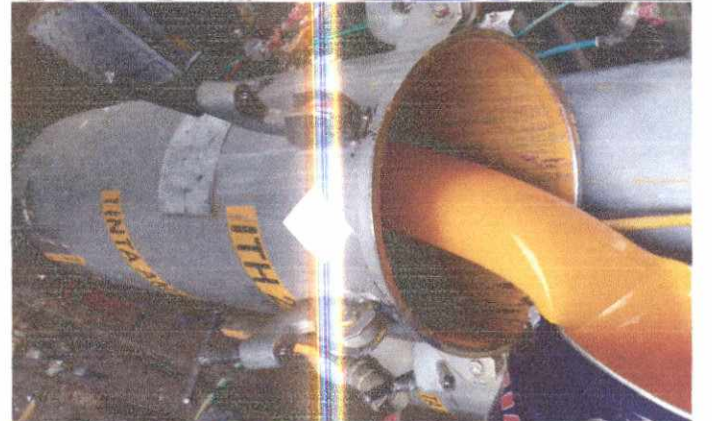
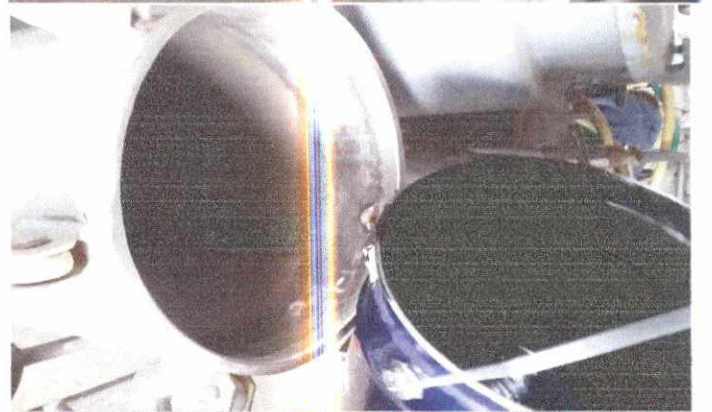
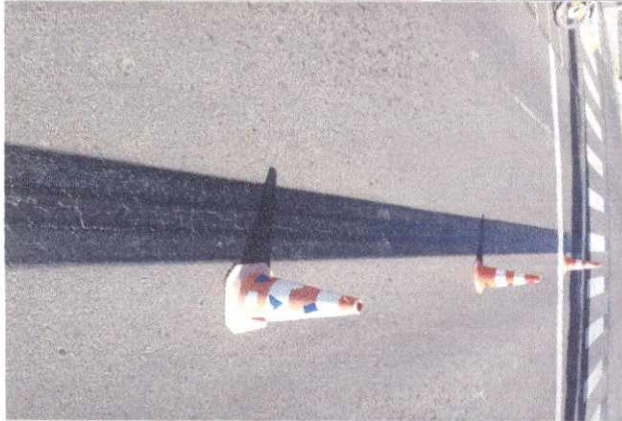
1 balde de tinta azul rendeu 46,50 mt² pintado com uma espessura de mais ou menos 0,04 mm com tempo de secagem de 20 minutos.

OBS: Todas as tintas nas cores Branca, Amarela, Vermelha, Azul e preta cumpriram o edital sem problema algum, respeitando o tempo de secagem para liberação do trafego dentro dos 30 minutos e também quanto à metragem solicitada de no mínimo 30 metros quadrado. Segue fotos anexas:

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran





Comissao de Trabalho
225



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão, conforme descrito abaixo, neste *Termo de Referência*:

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados. OK
- O tempo de liberação ao tráfego deverá ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação. OK

- A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- OK • nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- OK • nome comercial;
- OK • cor da tinta;
- OK • referência quanto à natureza química da resina;
- OK • data de fabricação e prazo de validade;
- OK • identificação da partida de fabricação;
- OK • nome e endereço do fabricante;
- OK • quantidade contida no recipiente, em litro;
- OK • nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- OK • selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.



Ivan Francisco Andrukku
Diretor Geral
Demutran - PU

Relatório de Amostras

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@mmviaria.com.br; licitacoes@salecril.com.br; viarntintas@gmail.com

Data: sexta-feira, 4 de outubro de 2019 13:36 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o relatório de Amostras referente o Processo Licitatório 153/2019 - Pregão Presencial 112/2019 (Objeto: Aquisição de tintas para demarcação viária).

Att.

Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



RELATÓRIO DE AMOSTRAS PP 112.pdf
2.4MB



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 153/2019
- b) Licitação Nr.: 112/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/10/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 196265 - SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE	6	0,0000	230.002,10
Total por Fornecedor:	6		230.002,10
Total:	6		230.002,10

Porto União, 9 de Outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 153/2019
- b) Licitação Nr.: 112/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/10/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 196265 - SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE	6	0,0000	230.002,10
Total por Fornecedor:		6		230.002,10
Total:		6		230.002,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (10)

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.942/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994
NOME EMPRESARIAL SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO
CEP 07.224-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SALECRIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2446-2424
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019** às **08:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA**
CNPJ: **00.304.942/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:17 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **4516.7E0D.6890.174E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.304.942/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19060102963-07

Data e hora da emissão 25/06/2019 09:56:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.304.942

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23672573

Data e hora da emissão 26/09/2019 15:05:20

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 81200/2019

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 00.304.942/0001-63, acha-se QUITA com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

A presente certidão foi expedida nos termos do decreto 34342/2017



Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO82AD0CD8842F6751D3720558AC87F6A1

Emitida em 04/10/2019 - 15:07:54

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.304.942/0001-63

Razão Social: SALE SERV IND COM E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA

Endereço: R SOLEDADE 60 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS / SP / 07224-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019

Certificação Número: 2019091801472607172220

Informação obtida em 25/09/2019 10:46:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO
VIARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.304.942/0001-63

Certidão nº: 172232472/2019

Expedição: 10/05/2019, às 09:40:10

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE S I N A L I Z A C A O V I A R I A L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.304.942/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Guarulhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1712274.2019-60	28/01/2019 18:29:26	22/01/2019 00:00:00	05/02/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	00.304.942/0001-63
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua SOLEDADE, 60 CIDADE INDUSTRIAL SATELITE , Guarulhos - SP CEP 07224210	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	328.77m ²
ÁREA DO IMÓVEL	328.77m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 01/02/2019
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 0930079011900000	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

» Viabilidade favorável, considerando que o imóvel está inserido em Zona de Projeto Especial ou Estratégico - I (ZPE-I), de acordo com a Lei de Zoneamento Municipal nº 6.253/2007 e suas alterações. O parecer da viabilidade é fornecido de acordo com as informações declaradas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

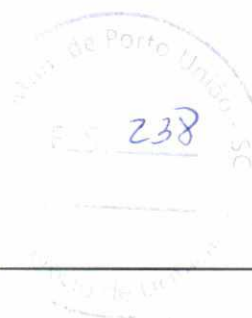
Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	15008707	05/02/2018	05/02/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 328,77(m²).
- » Atividades exercidas no local:
 - » 2071-1/00-004 - Esmaltes, lacas e vernizes; fabricação de
 - » 4669-9/99-057 - Peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo?
 - Trabalho manual não industrializado;
 - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica;
 - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família;
 - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI;
 - Não realiza produção em série ou em escala;
 - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas;
 - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Resposta: Não
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Não
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques, a granel ou se houver manipulação/reenvasamento do produto)?
- » Resposta: Não
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Resposta: Não
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:



Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

» O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupada pelo empreendimento, nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/01/2019	AVCB 0000393128	16/01/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE GUARULHOS**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/07/2018	1038	06/07/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da lei, que exerço atividade econômica em imóvel com área construída inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados).
- » Declaro, sob as penas da lei, que estou ciente da necessidade de protocolar pedido de Certificado de Conformidade de Equipamentos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, caso minha atividade esteja instalada em imóvel onde estejam instalados equipamentos como: elevadores, pontes rolantes, monta carga, reservatório estacionário de gás, tanque/reservatório de combustível e/ou químicos, escada rolante e/ou esteira rolante, transformador de cabine de força, balança de pesagem de veículos, caldeira, central de ar condicionado, cabine primária, nos termos da Lei Municipal nº 6.046/2004 e Decreto nº 23.202/2005.
- » Declaro estar ciente que, caso esteja instalado em condomínio ou edifício comercial, galeria, shopping center, mini shopping, aeroporto, a minha Licença de Funcionamento estará condicionada à validade, regularidade e existência da Licença de Funcionamento e Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel onde estou inserido. Declaro ainda estar ciente que esta Licença de Funcionamento poderá ser cassada a qualquer tempo, diante da constatação da irregularidade do Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel, e que minha atividade, nestes termos, poderá ser lacrada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme o que determina o Decreto nº 23.202/2005.
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que no caso em que a atividade venha a ser exercida em horário especial, compreendido após as 22h00 e antes das 08h00, deverei obter autorização especial para o funcionamento no horário extraordinário, nos termos da Lei Municipal nº 3.573/90 (Código de Posturas), que este Certificado de Licenciamento Integrado apenas autoriza o funcionamento no horário ordinário, das 08h00 às 22h00.
- » Declaro, sob as penas da lei, que será fornecida para cada atestado, nos termos dos anexos 7 e 8 do Decreto Municipal nº 23.202/2005, a ART/RRT devidamente quitada, de modo a garantir as condições de estabilidade da construção e segurança das instalações elétricas da edificação utilizada para exercício da(s) atividade(s) aqui tratada(s), naquilo que determina a NBR 5410/1997 - ABNT.
- » Declaro, sob pena de cassação do licenciamento aqui aprovado, ter ciência que a Prefeitura de Guarulhos, por meio de seus órgãos de fiscalização, poderá a qualquer tempo proceder à verificação dos documentos que comprovam as boas condições da

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

edificação, e que deverei mantê-los dentro da validade e à disposição todo o tempo, renovando-os sempre que necessário, ainda que a apresentação destes documentos tenha sido dispensada na etapa de licenciamento desta pessoa jurídica, em razão da classificação de baixo risco das atividades aqui tratadas.

- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que deverei comparecer em qualquer posto de atendimento do Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) ou do efetivo início do exercício da atividade, para promover a inscrição mobiliária, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 3.573/90 (Código de Posturas).
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que meu estabelecimento deverá atender as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, no Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicadas à matéria.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

28/01/2019

4669-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

28/01/2019

2071-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

28/01/2019

4669-9/99 2071-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 314/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Soledade, Nº 216, Bairro Cidade Industrial Satélite, CEP: 07.224-210, cidade de Guarulhos Estado de São Paulo, Telefone: (11) 2446-2424, email: licitacoes@salecril.com.br, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 00.304.942/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Edelcio de Oliveira, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 153/2019 modalidade Pregão Presencial 112/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

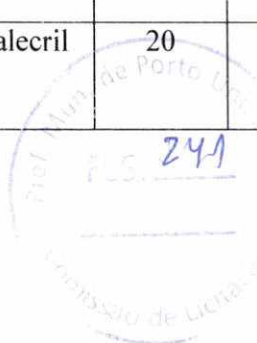
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de tintas para demarcação viária que serão fornecidos conforme a requisição do Demutran.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 112/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 230.002,10 (duzentos e trinta mil, dois reais e dez centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Tinta para demarcação viária cor branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	500	180.58	90.290,00
2	Tinta para demarcação viária cor amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	300	183.49	55.047,00
3	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	180	180.58	32.504,40
4	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	40	180.58	7.223,20
5	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	20	180.58	3.611,60



Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 314/2019

6	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT, <i>latas com 18 litros</i>	Salecril	330	125,23	41.325,90
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----	--------	-----------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

CONDIÇÕES DE ENTREGA PARA O LOTE 01

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa deverá atender a norma **ABNT NBR 11.862 a base de solvente.**

PARÁGRAFO QUINTO - Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

PARÁGRAFO SEXTO - O tempo de liberação ao tráfego deverá ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;

Porto União, 24/02/2019
FLS 242
Etelcio de Oliveira
Dep. Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 314/2019

- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10

Complemento 33903024 – Material p/Manutenção Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

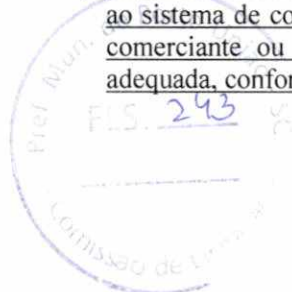
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.



Cu

Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 314/2019

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

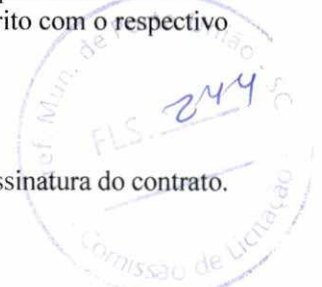
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Eu

Edelcio de Oliveira
Dep. Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 314/2019

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE



Sale Service Indústria Comércio e Serviços de
Sinalização Viária Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1^a

Assinatura e CPF

2^a

Assinatura e CPF



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2204586

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 047/2019 – EDUCAÇÃO.
Chamada Pública 002/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – SC, MARCOS FRANCISCO OLBERTZ, COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL e SULIMARI LUSTOSA. Porto União SC, 10 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

Publicação Nº 2204610

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 153/2019.
Pregão Presencial 112/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. Porto União SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2204614

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 169/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 122/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA Porto União SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019**

Publicação Nº 2205770

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução nº230/2017 e alterada pela Resolução nº253/2019, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 237/2018 e alterada pela Resolução nº254/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 040/2019, na Modalidade Pregão, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial. Os envelopes de n.º01 contendo as propostas de preços e de n.º02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, até às 13h30min do dia 06 de novembro de 2019 iniciando-se a sessão pública às 14h00min no Plenário da Câmara, no mesmo endereço.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, de acordo com as especificações, quantidades e respectivos valores constantes no Edital completo, o qual se encontra à disposição dos interessados no Endereço supramencionado, na sede da Câmara Municipal de Porto União e também através do endereço eletrônico: <http://cmpu.sc.gov.br/> no menu "Editais e licitações".

Maira Teresinha Lusa
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO 140/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2205035

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 140/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e SULIMARI LUSTOSA.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 19.965,65 (dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: até 31/03/2020
Base legal: Chamada Pública 002/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
SULIMARI LUSTOSA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 314/2019

Publicação Nº 2204609

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 314/2019.
Partes: Município de Porto União e Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.
Objeto: Fornecimento de tintas para demarcação viária.
Valor: R\$ 230.002,10 (duzentos e trinta mil, dois reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 112/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 09 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 315/2019

Publicação Nº 2204590

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 315/2019.
Partes: Município de Porto União e Clínica e Soma/Sc Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R\$ 131.017,75 (cento e trinta e um mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: até 30/08/2020
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 009/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Soma/Sc Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 316/2019**

Publicação Nº 2204591

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 316/2019.
Partes: Município de Porto União e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R\$ 11.355,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: até 30/08/2020
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 009/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Lindóia do Sul

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Genir Loli – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Pequeno Príncipe e Travessa Iguaçú, **no dia 14 de novembro de 2019, às 08:30 horas**, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas dos interessados cadastrados, até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, Centro, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 23 de outubro de 2019.

Genir Loli - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 633931

Mondai

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MONDAI/FMS

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. 029/2016. Edital: Tomada de Preço nº 004/2016. Contrato: 042/2016 – Termo Aditivo nº 006. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no gráfico que integra a Cláusula Quarta. Finalidade: Redução em 20% (vinte percentuais), os valores, quantidades e tempo de contrato originariamente pactuados, nos termos disposto no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: CLEITON LAUSCHNER – CPF sob o nº 089.456.989-90. Valor da Redução: - 776,82 (menos setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Vigência: até 31/12/2019. Mondai/SC, 15 de outubro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 633953

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 17/2019 FMS – Modalidade Pregão Presencial nº 14/2019 FMS – Objeto: Aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social e vigilância em saúde (sanitária) da rede municipal para o ano de 2019, conforme especificações em anexo II – termo de Referência. Data de abertura: 11/11/2019 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.**

Pedras Grandes/SC, 24 de Outubro de 2019.

Wilson Tadeu Marcon

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 633957

Major Gercino

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO

AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019

A Comissão Permanente De Licitações De Major Gercino/Sc Torna Público Errata Do Edital De Licitação Cujo Objeto É A Aquisição De Materiais E Equipamentos Médico/Hospitalar Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Major Gercino. Retificou-Se A Descrição Dos Itens 18,19,20 E 185.Acrecentou-Se A Exigência De Amostra Nos Itens 21,22,23 E 24, Alterando O Prazo De Entrega.Manteve-Se As Descrições Dos Itens 21-24, Ataduras Crepes.Exclareceu-Se A Exigência Da Afe.**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicialará às 9 horas do dia 11 de novembro de 2019, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino. **INFORMAÇÕES:** O edital (errata) e seus anexos poderão ser obtidos através do telefone: (48)3273-1258, solicitar por e-mail e/ou retirar do edital através da página do município www.majorgercino.sc.gov.br.

Major Gercino, 24 de outubro de 2019.

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Marcelino

Cod. Mat.: 634124

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 123/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório Nº 123/2019, na modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de drenagem, pavimentação em blocos intertravados de concreto e sinalização viária vertical das Ruas: Alan Bruno, localizada no bairro Alto Arinui (LOTE 01); Rua Marcelo Espindola da Silva, localizada no bairro Bela Vista (LOTE 02); Rua Guilherme Luiz Steinmetz, localizada no bairro Rio Grande (LOTE 03); Servidão Maria Soares da Silva, localizada no bairro Passa Vinete (LOTE 04); Rua Horácio de Sá, localizada no bairro Arinui e Rua Francisco Bernardino da Luz, localizada no bairro Arinui (LOTE 05), neste Município.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA EPP venceu os lotes 01, 02, 03 e 04 com o valor de R\$ 367.091,49 (trezentos e sessenta e sete mil e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); CRESTANI COMÉRCIO LTDA ME venceu o lote 05 com o valor de R\$ 153.625,71 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Palhoça, 24 de outubro de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito

Cod. Mat.: 634060

Petrolândia

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratos que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Petrolândia e as empresas: CONTRATO 34/2019 – SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.224.121/0019-22, valor: R\$ 239.000,00. CONTRATO 35/2019 – TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.272.79/0001-16, valor: R\$ 116.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA E UM ROLO COMPACTADOR, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data: 24/10/2019. Valor Total da Aquisição: R\$ 355.000,00. Petrolândia, 25 de outubro de 2019. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 633919

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 314/2019.

Partes: Município de Porto União e Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Fornecimento de tintas para demarcação viária.

Valor: R\$ 239.002,10 (duzentos e trinta mil, dois reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 112/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.

Contratada,

Cod. Mat.: 633945

Modelo

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MODELO

Aviso de Licitação

Processo Nº: 2181/2019

Modalidade: Pregão Nº 052/2019

Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto:

PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA (ZERO HORA), PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER) DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2019
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 08 de novembro de 2019.

Informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br Modelo/SC 24/10/19.

Ricardo Luis Maldaner

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 633972

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 118/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº

78/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO.** Data da entrega dos envelopes: 07/11/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 07/11/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeituraou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 24 de Outubro de 2019.

Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 633955

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 119/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº

79/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS HWB 130M E HUBER 140C.** Data da entrega dos envelopes: 07/11/2019 até as 14:00 horas. Data da abertura: 07/11/2019 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor deLicitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos,

24 de Outubro de 2019. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 633996

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 153/2019.

Pregão Presencial 112/2019.

Termo de Homologação

Homologação e adjudicação processo licitatório e adjudico a empresa Sale

Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.

Porto União SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 633946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 224/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 017/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público